



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA

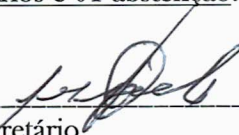


Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc;seam> Código do documento: f4117165-6665-43af-bf63-e97c633f6ec4

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária do
1º Período Legislativa, em 24/02/2022,
por 06 votos favoráveis, 02 votos
contrários e 01 abstenção.


1º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, Gilson João da Silva, faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 17, incisos III e IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade.

Parágrafo Único - Reiteram-se todas as determinações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 18100692-3RO001, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 22/11/2021.

Art. 2º A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Jaqueira NÃO ACOLHE o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos dos Processos TC nº 18100692-3RO001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira (PE), 04 de março de 2022.


GILSON JOÃO DA SILVA
Presidente



ATA Nº 05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JAQUEIRA - PE

Ata da 5ª Sessão Ordinária – 1º Período Legislativo
Realizada em 24 de fevereiro de 2022.

Presidência do Exmº. Sr. Vereador Gilson João da Silva

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (24/02/2022), quinta-feira, às 15h20min, teve lugar na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira - PE a 5ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2022, presidida pelo Exmº. Senhor Vereador Gilson João da Silva, contando com a presença dos Senhores Vereadores Armando Barros de Oliveira – 1º Secretário, Lelian Viana Ferreira da Silva – 2ª Secretária, Maria Lúcia Silva Figueira, Paulo Francisco da Silva, Manoel Messias da Silva, Erivaldo Manoel da Silva, João Bosco Francisco da Silva Júnior, Luís Henrique da Silva Barros. Por Haver quórum legal, declarou aberta a quinta sessão ordinária do primeiro período legislativo do corrente ano. Em seguida, o presidente convidou a secretária “ad hoc” **Luanna Laís Matias Nunes Silva** para realizar a leitura da expediente do dia, qual seja: **Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº1190/2021 (Comunicação nº101443) – Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – “Envio cópia do Parecer emitido por esta Corte de Contas, referente ao Processo T.C.Nº18100692-3, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercício de 2017.” Parecer Prévio da 82ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Realizada em 10/12/2019; Parecer Prévio: Deliberação atualizada após recurso; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos – “Rejeita a Prestação de Contas do Município de Jaqueira (PE), referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do ex-prefeito Marivaldo Silva de Andrade.” Projeto de Resolução nº001, de 22 de Fevereiro de 2022 – “Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade.” Parecer Apartado/Voto Vencido Comissão de Finanças e Orçamentos – “Aprova a Prestação de Contas do Município de Jaqueira (PE), referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do ex-prefeito Marivaldo Silva**



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epv/validaDoc;seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

ex-prefeito Marivaldo Silva de Andrade.” Após a leitura do expediente do dia, o Exmo. O Presidente da Casa declarou a instauração da fase de defesa. Convidou o ilustríssimo Sr. Marivaldo Silva de Andrade para que fizesse uso da Tribuna e lembrou ao ilustríssimo que seu tempo total seria de 30 minutos. O Sr. Marivaldo Silva de Andrade disse: “Boa tarde a todos os presentes nessa sessão. Quero aqui cumprimentar o presidente da Câmara, o Sr. Gilson; Essa mesa composta por: Armando, Leliane, Manoel, Júnior de Bosco, Luís Henrique, Paulo, Lúcia Figueira e Val de Corubas, conhecido como Val, mas é Erivaldo. Eu vim com muita tranquilidade para essa sessão por dever cumprido, poderia estar aqui nosso advogado presente Dr. Thomas, mas acabou de nascer o Eduardinho filho dele e nós somos de casa, eu não tenho porque esconder, ter medo, sou cidadão de Jaqueira, fui prefeito por oito anos e me sinto em casa porque estive nessa Casa por muito tempo e é assim que eu considero. Quero registrar aqui o ex-presidente da Câmara Tota, o nosso amigo Dó Love. Quero dizer que conversei com minha filha Vitória, está aqui presente, e perguntei a ela minha filha, ela queria vir e eu não digo que não tem nenhum constrangimento? “Nenhum painho, eu estou com o senhor.” Está aqui presente. E queria Presidente que esta Casa me respeitasse, porque a ultima vez eu fiz uma fala aqui e depois, quem falou depois falou coisas que não se ateve a questão da Prestação de Contas aqui se estava colocado; E queria vereador Armando, muito tranquilo, dizer olhando nos seus olhos, com muita tranquilidade, essa é sua Casa, mas que você fez referência a coisas que não condizia e você parece que ainda está em um palanque político e não se ateve às questões, a começar porque você se confundiu todo na outra sessão que foi no ultimo, ainda ano passado; As contas de dezesseis Presidente, que foi aqui reprovada, eu não fui de forma, Luanna tem ido na minha casa tranquilo junto com Lula, tenho recebido na maior parte, sem problema nenhum, não vou me furtar porque não preciso me esconder eu sou cidadão de Jaqueira, eu tenho respeito por essa terra e pela dignidade daquilo que eu fui como prefeito durante oito anos e não vou me faltar ao povo de Jaqueira, pode ter certeza disso, qualquer circunstância. Mas eu estava na conta de dezesseis com um problema de saúde da minha irmã, Lúcia é prova disso, tivemos que entrar na justiça e justamente eu fui, não presencial aqui e as contas foram julgadas. Essas contas de dezessete criou todo transtorno na vida das pessoas que Mandinho só falou em conta de dezessete, se você pegar a sessão passada ele só fala em dezessete, em dezessete, a conta de dezessete vereador, está sendo julgada hoje, a que o senhor referia era a de dezesseis.” Neste momento o Sr. Marivaldo foi chamado atenção pelo Presidente da Casa para que se atentasse à pauta. O Sr. Marivaldo Silva de Andrade continuou: “Peço liberdade ao senhor... tá fora da pauta como ele faltou comigo. Pronto, eu peço só dois minutos para o senhor me conceder essa explicação, porque ele entrou na conta de dezessete como se, a conta de dezessete é hoje, como se fosse dezesseis; Entrou dizendo que eu fali as Usinas, Ora vereador, o senhor conhece bem, quem levou a usina para São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3334989b346d

foi Zé Luís não fui eu não; O senhor tem uma coisa que reconhecer, eu fui um bom líder sindical e fui e reconheço isso, em defesa dos direitos dos trabalhadores. Usina Catende eu administrei, saí de cento e cinquenta mil toneladas de cana para quinhentas mil, fiz a maior produção dos últimos vinte anos.” O excelentíssimo Presidente, mais uma vez, chamou a atenção do senhor Marivaldo Andrade para que abordasse o assunto apenas da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017. O Exmo. Sr. Marivaldo Andrade continuou: “Certo, vou entrar na pauta agora. Mas dizer o seguinte, que não posso ser tolhido dessa maneira, então espero que o senhor discipline também, depois da sessão...” O Presidente da Casa repreendeu mais um vez o ex-gestor para que se ativesse a pauta do dia. Sr. Marivaldo continuou: “Estou fora porque na última sessão me fizeram fora da pauta.” O Exmo. Presidente da Casa disse: “Isso aí cabia a mim e ao advogado da Casa tomar providência ao senhor não.” O Sr. Marivaldo Andrade continuou sua fala e disse: “Eu não tenho uma ação judicial contra mim, eu saí de lá...” O Presidente mais uma vez o repreende e diz: “Certo, o senhor sabe muito bem que está fora da pauta não sabe?” O Sr. Marivaldo Andrade responde: “Sei. E julgaram processos improcedentes, então não é justo comigo.” O Presidente Gilson João disse: “O senhor coloque na justiça e tome as providências.” O Sr. Marivaldo Silva de Andrade continuou: “Então vamos para o que interessa a todos nós, mas eu tinha que registrar isso, não foi registrado aqui? Então eu peço autorização ao senhor, entendeu? Porque é muito bom as pessoas tolher e eu mereço respeito pelo que eu sempre respeitei essa população e não posso ser tolhido por nada porque eu tenho uma família, eu tenho um trabalho, eu sempre respeitei e é assim que quero ser respeitado. Mas dizer de forma muito tranquila, que as contas de 17 que se refere hoje não se trata dos elementos que foram tratados na outra questão como uma falta de merenda, nunca faltou merenda aqui a não sei atraso do fornecedor. O promotor por denúncia aqui, estive duas vezes a promotora aqui, teve nas escola e não constatou isso. Doutor Russol teve no Aécio e nunca constatou. Então não é matéria para a gente estar replicando aqui de forma aleatória. Diz Presidente, que essas contas 17, eu tenho muita tranquilidade para estar podendo falar aqui. Ora, essas contas de 17 quando ela passou a ser um sistema eletrônico, como a de 16 e o senhor pode provar disso, chegou aqui na Câmara e perderam o prazo. Perder o prazo da de 16, que são 60 dias, 75 dias para informar o Tribunal e o senhor sabe disso e Doutor Diogo também me informou que perder o prazo, entendeu? Mas mesmo assim foi julgado, mas tudo bem, estamos tratando de 17. A de 17, meu contador era quem tinha a senha, Carlos da CGA, ele quem estava habilitado, recebeu. E hoje os procedimentos é assim: 10 dias para você visualizar, depois de 10 dias passa a correr o prazo normalmente. Quando eu fui recorrer não tinha mais prazo. O Relator do Processo era doutor Ruy Harter e eu fui a ele e pedi para que ele tirasse de pauta porque estava sem defesa, eu fui julgado na 1ª Câmara de um processo sem defesa! Sem defesa! Tá certo? E fui ao relator, e ele me disse quando



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

eu relatei para ele, ele disse: "Tire do contador porque foi ele quem recebeu", foi assim que ele me respondeu, "agora não vou tirar de pauta" e julgou pela rejeição das contas sem defesa nenhuma, vereador Júnior. Entendeu? E eu fiz o recurso, que cabe a mim, em todas as instâncias, seja ela, Judiciária, seja ela do Tribunal, tem recurso. Eu não sou a primeira pessoa que vou aqui dizer que sou o primeiro a recorrer. Quantos recorreram aqui? Quantos prefeitos? Boa decisão, muitos. Entendeu? Instância do plenário se modifica. Então, as minhas contas 17, ela foi julgada sem nenhuma defesa minha. Porque não fui notificado diretamente, o contador era quem tinha acesso. Foi uma falha? Foi. Não vou dizer aqui que tenho... né? Porque é que equipe, se tem um contador, se tem um advogado, se tem um secretário, tudo está sujeito a ter uma notificação e trazer para mim pra gente poder fazer esse momento, eu não fui avisado nesse momento, quando fui já estava sendo julgado. Infelizmente a gente na primeira Câmara teve o insucesso, pela falta da defesa, de ser rejeitada as contas e foi rejeitada sem defesa nenhuma, pura e especificamente por um elemento a questão de INSS, INSS. Pasmem senhor, a situação é muito relevante sobre essa questão. Fiz o recurso, através de advogado doutor Tomás, e essa decisão foi reformada não por Ruy Harter, mas pelo Pleno do Tribunal, do TCE de Pernambuco. Porque eu queria Armando dizer ao senhor que quando eu me reporte ao TCE, eu não disse que ele foi apenas no papel frio. Quando eu me referi, eu disse a ele que ele viu as circunstâncias do momento e viu a realidade das coisas, tanto ele quanto à Câmara, então o senhor não bota palavra na minha boca. Entendeu? O senhor não bota isso. Então, quero dizer e afirmar que fizemos o recurso e tivemos sucesso, por quê? Por que a conta tenha sido reprovada por uma questão de falta de defesa. E no recurso, eu queria dizer que o relator foi Marcos Nóbrega, Conselheiro do Tribunal de Contas; Foi Carlos Porto, membro e conselheiro do Tribunal; Valdecir Pascoal, Carlos Neves. Teresa Duere voltou porque era presidente, então, como foi aprovada por unanimidade, ela não voltou. Então, a minha defesa e o meu recurso teve sucesso porque circunstanciei, em segundo momento, relatei as razões Vereador Manoel, e as pessoas teve que acatar e considerar dentro do preceito legal, dentro razoabilidade, dentro daquilo que disciplina as questões doutrinária das Leis do nosso estado e do nosso país. Isso foi o princípio da legalidade da aprovação dessas contas. Então quero dizer que estou muito tranquilo aqui, poderia estar com o advogado; E Vereador Armando, eu nunca me neguei a estar presente aqui. Nunca! E Presidente, pode contar comigo! Qualquer convocação eu estarei aqui presente. Não faltarei, porque não sou "maloqueiro", sou pessoa cidadão daqui, tenho respeito por essa comunidade e sei que muita gente tem respeito por mim. Então não é desta maneira que deve ser tratado um prefeito que esteve durante 8 anos a frente desse município e que fez muito! Muito! A população reconhece isso. Então, quero dizer que foi reformado essa decisão no Pleno do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco. Uma coisa é a primeira Câmara dar a decisão. Então são três, três conselheiros, outra coisa é a



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a1f7-4944-a26c-3534999b846d

Corte, é o plenário, que aí junta uma universidade de conselheiros de diversas visões, de diversas realidades e aprovar minhas contas. E quero chamar aqui atenção, 2017 não foi um ano fácil para todos nós. Você Manoel, você Luís Henrique, você Paulo, você Lúcia Figueira, Val ainda não era vereador, mas Leli também estava, Gilson do Posto; a gente soube que foi o impacto das enchentes 2017. Nós sofremos com isso. Diferente do 2010, que veio recurso do Governo Federal, aqui a gente teve que costurar com o Governo do Estado na seção de cesta básica, em algumas movimentação de limpeza da cidade, quando veio pra cá a gente tinha praticamente limpado a cidade, porque eu fiz parceria com o município de Afogados da Ingazeira que adotou Jaqueira como cidade mãe, o prefeito lá mandou donativos para cá; Fiz parceria com o prefeito Sandro de Ibirajuba, mandou para cá os equipamentos; Fiz parceria com o prefeito de Agrestina, Thiago, mandou equipamentos para cá e em tempo recorde a gente pode limpar essa cidade. A gente recebeu Luiz, você como meu vice prefeito, que estava comigo, o Governador Paulo Câmara, estivemos lá na prefeitura. E antes da prefeitura, eu disse, eu não vou receber o governador aqui eu tenho que receber ele lá onde tinha rompido, ali a entrada de Barra Nova; O chefe do cerimonial, o pessoal da Casa Civil, ficaram meio assim, dizendo que o Governador não ia parar, mas eu disse, eu vou para lá; E o Governador parou. E determinou para que fizesse, com a passagem rápida. Dali para frente, nós contratamos para levantar aquela estrada de Barra Nova, levantamos toda ela, levantamos! Quem lembra ali pela casa de Nazaré por ali, de seu Aluizio; A estrada estava abaixo do nível da lagoas, a gente botou ali, começou a quebrar a barreira e fazer aquelas intervenções. Fizemos a intervenção aqui, indo aqui para o filho de Luís miúdo aqui, nós que fizemos. E várias e várias ações. O Governo do Estado, através do Pro-Rural garantiu 3.000.000,00 (três milhões) de reais para cá, que era para a recuperação da entrada da cidade, inclusive para elevação daquela ponte e a recuperação lá da ponte lá do Fervedouro que eu tinha iniciado por isso que eu parei aquela obra. De repente, os recursos alocados, não deu para ser utilizados e a gente teve que, eu fiz todo o procedimento, quem iria executar era o estado não era o município; Mas a gente mandou, veio aqui o pessoal da topografia com GPS com todo quanto era aparado de especificação dotada dos técnicos e de pessoas responsável para a elaboração deste projeto. E, no entanto, quando chega no final, disse: "Não, o recurso vai ser de é devolvido para a UBIRD", porque estava alocado no Pro-rural e não daria mais para executar; Então teve que ser dividido e nós perdemos esse recurso. Não por mim, mas por uma decisão governamental. Então eu queria dizer da nossa tranquilidade, dizer Presidente e senhores vereadores, a minha conta foi aprovada de 17 pelos conselheiros no Pleno do Tribunal, a quem eu reafirmo vereador Armando, que tenho o maior respeito por essa Corte de Contas, que é uma das mais respeitadas no Estado, no país e fora do país, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. E quando eu disse aqui, repito. Eles não analisa pela papel frio, eles analisa pela



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

realidade, eu reafirmo para não ficar dúvida aqui; Eles analisaram pela minha defesa, pela questão da enchente, por tudo o que foi colocado para que a gente pudesse demonstrar a ele que não houve dolo, não houve má-fé, não houve desvio de conduta, mas houve uma sinceridade em relação, e nós tivemos que sofrer, aquela enchente praticamente construindo com as nossas próprias linhas. O governo do estado ajudou, e muito, com cesta básica. Tivemos lá Val, lá em Corubas, Vereador Manoel, Vereador Paulo, muitos que estão aqui; Aeronave da aeronáutica esteve lado com cesta básica. Não vou dizer que foi o comprei não, ali vem do estado. E a gente fez chegar presente. A prefeitura através da Assistência Social comprou algumas cestas básicas, mas não foi o suficiente do tamanho que o Estado fez aqui presente essa distribuição. Não é? Recuperamos estradas, recuperamos sim. O Estado recuperou a entrada de Barra Nova, só aquele comecinho, e foi minha sorte, porque se não ainda estava com um problema, que foi intervenção pesada. Poderia ter feito mais? Poderia. Mas a demanda no estado e muitos municípios sofrendo com essas enchentes foram muito grandes. Então a gente teve essa falta de apoio, que na época era o governo Michel Temer, que anunciou 600.000.000,00 (seiscentos milhões) de reais para Pernambuco, o Governador teve lá, e quando na verdade os 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) seria se o governo do estado tomasse um empréstimo e o Governador do estado não aceitou. Então a gente teve que costurar e a gente fez com eficiência e enfrentou aquela enchente 2017 com muita precisão. E apresentei o meu relatório com tudo quanto foi possível, não só essa a essa Câmara, mas ao Tribunal de Contas, com todo, com comédia, com o relatório, com fotografias, com tudo o que era preciso para que a gente pudesse estar presente nessa situação. Eu acho que eu fui satisfatório naquele momento, mesmo no desespero das pessoas, a gente poder estar ajudando. Eu estou falando de 17 porque é as minhas contas que está sendo aprovadas e teve esse problema e teve a deficiência. Nós queremos dizer aqui e dizer o seguinte, INSS quando eu assumir a prefeitura, eu tive na receita federal, é verdade, que o ex-prefeito o prefeito Amadeu teve comigo no primeiro momento, eu vim fechar as contas em abril de 2013; E a receita, me diz: prefeito, quem achar que a receita dorme não dorme, não. Quanto tá fechando 5 anos, ela chega lá. Então é melhor o seu retroagir, já que está com essas dificuldades e fazer todos os, verificação da saúde, da Câmara. tudo o que tinha, da Assistência Social, quentinha CNPJ, prefeitura, tudo. Me lembro e agradeço; Claudemir, Pedro de Várzea Velha, viraram noites e mais noite tentando trabalhar esses processos, ao ponto que em abril a gente estava fechando essas contas, Lelian, foram 16.000.000 (dezesesseis milhões) aproximadamente, 16.000.000 (dezesesseis milhões). E eu fui a GFIP e recuperei, desde 2009; Essa Câmara aqui tinha 700.000,00 (setecentos mil reais), e você Presidente, vereador, você sabe disso, 700.000,00 (setecentos mil reais) inadimplente e a gente fez gestão sobre essas questões. Então, quero dizer da minha tranquilidade, da minha consciência do dever cumprido, da minha



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: CILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-33349899a46d

responsabilidade com a gestão pública, que muitos que estava aqui sentiram e sabem que o que eu estou dizendo é verdade, participaram comigo; Era um momento de angústia, de desesperança; Muita gente que perderam muita coisa, muita gente que perderam casa; A gente pode chegar com colchão, a gente pode chegar com água, a gente pode chegar com cesta básica, a gente chegou com algumas intervenção em estradas, a gente não pode chegar com a casa das pessoas, que foram destruídas; Desde 2010 porque eu me lembro bem e eu briguei senhores vereadores, quando foi construído o hospital Maria Helena, ali o terreno era da SEAB, para construir casa; Quando a SEAB vem se habilitar já tinha em construção o hospital Maria Helena. Então, ficou difícil de construir casa porque não tinha terreno. Eu desapropriar um bocado de casa e chamei, desapropriou um bocado de terreno e chamei o pessoal da SEAB depois, mas infelizmente não tive sucesso; O governador ainda em vida, Eduardo Campos me chamou lá, aí disse: Marivaldo, vamos encerrar com esses processos e vamos criar aqui a casa sub 50; Aí queria construir 50 casas, eu concordei com ele na Casa Civil, mas também não acontecer. Infelizmente, a gente ainda está acontecendo déficit habitacional, que não é a primeira cheia, em 2000 teve, toda aquela orla ali na beira do Rio, na cabeceira da ponte, quem perdeu suas casas até hoje não foram recuperados, como muitos. Eu não falo de Jaqueira não, como muitas cidades por aí não foram recuperadas, que quando os danos vem e é muito, graças a Deus, aqueles que têm acesso. É às vezes teve município aí que teve mais do que devia, ter casas. Eu sei disse e conheço e seio e tenho entendimento sobre isso. Mas dizer, senhores vereadores, eu apresentei aqui a minha defesa através do nosso advogado, em tempo tempestivo; Foi feito todas as considerações, não vou ler a pauta; A secretária fez aqui uma parte, mas não leu tudo. Quando a gente vai verificar dessas contas de 17, o número de INSS não é o que foi apurado pela auditoria. E muitas vezes, vereadores, vem descontado do FPM da prefeitura. Vem descontado. E muitas vezes vem descontado a maior do que era previsto e o município tem que provar que foi a maior, que tem que entrar com um procedimento ou administrativo ou judiciário para resgatar ou fazer encontro de contas para reaver aquela demanda a maior. Eu confesso a vocês que teve momento aí que a gente teve que ter encontro de conta, que o INSS descontou a maior, mais de 300.000,00 (trezentos mil reais), mais de 300.000,00 (trezentos mil reais). E nessas contas fiquei doutor Tomás apurou que não é o valor, não é da auditoria e provou, por isso que foi aprovado. Porque é uma coisa é qualquer um cidadão está no Serasa injustamente, descontar a maior e você provar que não foi descontado a maior, e você provar isso. Então, da minha tranquilidade com isso. Sei que isso é um julgamento político. Não faltarei a nenhuma sessão, Entendeu? Não faltarei. Estarei aqui presente, qualquer uma delas. Eu não tenho porque me esconder de ninguém. Eu acho que é raro algum prefeito vim a fazer sua defesa, eu podia mandar simplesmente... alguns colegas me diz, "se eu fosse tu não ia não. Porque depois que tu falar, vão tirar onda". Cabe a



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ep/validaDoc;seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

capacidade de cada um, eu não queria ontem com ninguém, eu apenas estou aqui relatando as coisas que são real e verdadeira e mereço respeito por isso, porque nunca desrespeitei nenhum cidadão da nossa cidade e não vou fazer isso; Porque eu acho que a política passa, o respeito, a dignidade, o profissionalismo ele continua em qualquer lugar, vá se embeber com isso quem quiser, mas eu tenho a minha consciência.” Neste momento o Exmo. Presidente avisa ao senhor Marivaldo Andrade do termino do seu tempo de defesa e concede ao mesmo mais um minuto para que este conclua suas palavras. O Exmo. Sr. Marivaldo Andrade continua: “ Eu já fui juiz classista, já administrei a usina Catende, com muito orgulho, vereador e demonstrei lá e desapropriar 28.000 hectares, se todos fizesse um pouco do que eu fiz, não estaria essa pistolagem que está aí em cima dos trabalhadores da nossa região. Eu fiz o meu dever e o compromisso e fui prefeito durante 8 anos. Então amigos, no meu finalização aqui, eu quero dizer que tem procedência minhas contas. Peço que você, mesmo com o voto da comissão contra, que eu não sei porque; O vereador Júnior voltou divergente, pela aprovação. Mas queria que vocês com muita sabedoria, com muita dissidência de julgar as coisas como elas são, que votassem pela aprovação de acordo o Tribunal recomendou essa Câmara para aprovar. Eu estranho, Dr. Diego, uma conta não chega a 2 momento não, só chega um; Aqui chegou um pela reprovação e aprovação, se teve reprovação na primeira Câmara está em recurso. Então tem que chegar à decisão final e não duas decisão. Eu tenho que descobrir o que foi isso é uma coisa inusitada na Câmara de Vereadores.” Presidente Gilson João: “Senhor Marivaldo o seu tempo acabou.” O Sr. Marivaldo Andrade disse: “Termina agora. E dizer que é inusitada mesmo. Entendeu? Rejeição e aprovação, só chega uma decisão, se você está em grau de recurso, o recurso vai dizer se é pela aprovação ou reprovação; Veio pela aprovação. Mas aqui foi lido pela reprovação e aprovação. Isso não existe. Então, eu peço aos senhores vereadores que considerem, votem pela aprovação por uma questão de dignidade e que a gente possa respeitar a decisão e a consideração do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que opinou que essa Câmara votasse pela aprovação das contas do ano 2017. Eu sei que eu Poder Executivo tem muito poder, tem influenciado, nas contas 16, nessa presente, mas a consciência é de vocês. Louvo a Deus e peço que vocês tenham consciência e possam fazer justiça pela aprovação das contas de 2017 de acordo com o Tribunal de Contas pode aprovar, muito obrigado.” Neste momento, o excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores questionou os representantes da Comissão de Finanças e Orçamento se desejariam modificar seus pareceres, frente ao que foi explanado pelo excelentíssimo senhor Marivaldo Silva de Andrade. Os excelentíssimos vereadores: Erivaldo Manoel da Silva, Luís Henrique da Silva Barros e João Bosco Francisco da Silva Júnior, sinalizaram que não desejariam modificar seus relatórios. Relatórios mantidos. Desta feita, o excelentíssimo Presidente instaurou a fase de discussão das contas, aproveitou o momento para relembrar que os nobres devem apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

deliberar sobre o assunto da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017. A palavra ficou facultada e o Exmo. vereador **João Bosco Francisco da Silva Júnior** foi até a Tribuna se pronunciar e disse: "Boa tarde, nobres colegas, vereadores em nome do nosso presidente, Gilson. Venho aqui fazer minha explanação; Sou membro da Comissão Finanças e Orçamentos, a qual votei pela aprovação da Conta do gestor Marivaldo. Eu não poderia deixar de votar a favor, tendo em vista que conta essa veio aprovada pelo Tribunal de Contas, a qual voltei em outra ocasião a favor. E dizer que jamais voltaria contra a decisão do Tribunal de Contas, porque Tribunal esse vereadores, que fique bem claro aqui, são pessoas capacitadas, um dos Tribunal na minha última palavra que eu falei, um dos melhores do país é o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que deu parecer pela aprovação da conta do prefeito Marivaldo e a não ser por essa ocasião, que é bom que fique bem claro; Está aqui o presidente da comissão, o relator vereador Luís Henrique, gostaria muito que vocês viessem aqui e tivessem a oportunidade de esclarecer ao povo Jaqueirense, por que não votar a favor da aprovação do prefeito Marivaldo? Venha aqui, o senhor tem oportunidade, o senhor vai ter depois de mim. Gostaria muito que o senhor viesse aqui, não só o senhor, como presidente da comissão, explanar aqui qual seria, a não ser o voto político, porque é isso que eu vejo; Nada mais do que uma questão política, porque está aí, o Tribunal de Contas manda provar, pessoas técnicas, doutor, que está ali todo dia, vereadores; Que não está julgando só Jaqueira não, está julgando todas as contas do estado de Pernambuco. Aquela que foi reprovada, que seja reprovada. Por tanto, gostaria muito de escutar a palavra dos membros da comissão, suas justificativas porque o voto contra?" A palavra continuou facultada e o Exmo. Vereador e relator da Comissão de Finanças e Orçamentos Sr. **Luís Henrique da Silva Barros** se pronunciou e disse: "Boa tarde colegas, vereadores, vereadoras, público que nos acompanha aqui e no Facebook. Vereador Júnior e senhor ex-gestor do município, eu como representante do povo vereador Júnior, e fiscalizador que sou, eu estou aqui para isso, não poderia deixar, já vou me adiantar aqui Presidente, de rejeitar as contas do exercício de 2017 do ex-prefeito Marivaldo Andrade. Considerando o não recolhimento do regime geral, de Presidência RGPS, no valor de 220.191,84 (duzentos e vinte mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), 15% do total recebido, bem como, parte patronal de 686.658,80 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), não poderia deixar passar, são quase 1.000.000,00 (um milhão de reais), onde o ex-prefeito veio aqui justificar que foram gastos com o desastre da cheia de 2017. Injustificável, injustificável e como falei aqui, como representante do povo, isso não é um julgamento político vereador, pelo contrário; Eu não sei o senhor, mas eu e os nobres colegas vereadores que estamos aqui, ninguém aqui é menino, a gente é representante do povo, a gente veio para julgar, agora se o senhor é amigo do ex-prefeito, aí eu não posso fazer nada, aí eu não posso fazer nada; Eu estou aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a1f7-4944-a26c-3534999b346d

simplesmente fiscalizando e defendendo o papel que eu vim fazer aqui que é legislar, é ser vereador. Então, voto pela rejeição. Muito obrigado.” A fala continuou facultada e o Exmo. vereador **Erivaldo Manoel da Silva** foi até a Tribuna se pronunciar e disse: “Boa tarde Presidente, nobres colegas vereadores, pessoa aqui da mídia que faz essa live, boa tarde a todos, público que nos escuta aqui. Eu quero dizer, vereador, como representante do povo, Não é o senhor que vai deixar de ter seu INSS na hora do lado da sua aposentadoria, Quando chegar lá não tem o direito de se aposentar. O senhor deve estar pagando seu INSS bem, mas o servidor público na hora que ele for procurar sua aposentadoria, ele não vai ter porque não foi pago. Então a gente como vereador do município de Jaqueira não podemos acatar essas coisas, temos que estar voltados para a população; Se o ex-prefeito deixou de pagar, é uma responsabilidade dele, não é minha não, foi dele! Ele quem deixou de pagar o INSS dos funcionários públicos e a gente como vereador temos que estar atentos a essas coisas, não podemos aceitar. Em questão da cheia, que foi dito aí que foi gasto não sei quantos mil na cheia, onde eu vi foi recurso chegar do Governo do estado, a prefeitura não chegou lá com nenhum recurso para o morador de Jaqueira não, que eu vi não; Eu vi chegar lá em Corubas o avião do Governo do estado, do exército, foi quem trouxe cesta básica e água potável para aquela população. Agora se a prefeitura tivesse comprado com o dinheiro próprio dela, da prefeitura, recurso próprio, a gente sabia que tinha sido gasto, mas não foi isso que aconteceu; Foi o Governo do Estado quem fez a doação. Então, sobre essas coisas eu como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos não poderia deixar essas coisas passar, não poderia. E a gente tem que estar atento a essas coisas. Por isso, sei que o Tribunal de Contas é um órgão sério, mas em questão dessas coisas que não foi pago e quem vai sofrer é a população; 906.850,66 (novecentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) não é pouca coisa não, isso aí não é pouca coisa para deixar de ser repassado e quem sofre é a população. Por isso estamos aqui para ver essas situações. Muito obrigado e uma boa tarde.” A palavra ficou facultada para os demais vereadores para tratar dos relatórios. Como nenhum dos nobres desejou discutir sobre os relatórios o Exmo. Presidente deu prosseguimento a sessão e colocou o Projeto de Resolução em discussão. O Exmo. Presidente passou a cadeira da presidência ao primeiro secretário. O Exmo. vereador **Gilson João da Silva** foi até a Tribuna se pronunciar e disse: “Boa tarde, senhor presidente, senhores vereadores, público que nos assiste e aqui também nos escuta. Entrando agora, o projeto de resolução em discussão não é isso? Projeto esse que se aprovado, derruba o voto do Tribunal de Contas, que rejeita as contas do gestor de 2017. Se aprovado, o projeto de resolução? Se aprovar o projeto de resolução após a discussão, o projeto de resolução for aprovado, derruba o parecer do Tribunal de contas, não é isso doutor? Vamos adiante. O senhor ex-gestor Marivaldo Silva de Andrade, ele teve aqui o tempo também de 15 dias, para fazer a sua defesa por



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-33349896346d

escrito e fez, passou um pouquinho prazo, mas recebeu e fez sua defesa. Nessa defesa o senhor Marivaldo diz que quase 1.000.000,00 (um milhão de reais) de INSS, que foi deixado de arrecadar, foi por conta de uma das coisas que ele diz, que foi por conta da cheia. Eu fazia parte do governo na época, vi que nossa cidade também sofreu um pouco com as cheias, igual outras cidades. Mas, na minha opinião, de forma alguma, deixaria de pagar o INSS do povo. Porque igual o vereador Val, falo, o vereador Erivaldo Manoel, descobri vereador; Quando papai e mamãe forem se aposentar, vai prejudicar quem? Até porque teve ajuda do Governo estadual, também ajuda de secretarias municipais, secretarias estaduais, Mulher de Pernambuco, que deve ser Secretária também, prefeito de Afogados da Ingazeira, prefeitura de Águas Belas, Assistência social, Hospital Mestre Vitalino, Bombeiro civil, enfim, outras e outras e outros e outros que mandar donativos, que mandaram ajuda para as cidades carente Jaqueira foi uma delas. Colchões recebidos distributiva governo estadual 1.151; Outras são de 22, dando um total de 1.173. Cesta básica de pronto consumo recebidos distribuídas, doação estaduais 1.450; doações municipais 600, outras doações 1.575. Estou aqui só também falando e dando essas explicações, porque se fosse a prefeitura só não era admissível, mas pelo menos uma tinha uma desculpa em gastar quase 1.000.000,00 (um milhão de reais). Desobstrução de acesso às estradas pelas chuvas, igual o senhor falou, essa aqui foi o governo estadual, que teve essa e teve outras. Entrega de donativos, feito pela Marinha, pelo Exército, por ONGs, por igreja, por todos os cantos. Então isso não é desculpa de deixar de pagar INSS, quase 1.000.000,00 (um milhão de reais). Estou aqui explanando. Isso aqui não é um voto político, porque eu passei 4 anos do lado do gestor, inclusive em 2017, eu estava do lado do gestor. Mas cada um tem sua opinião de seu ponto de vista. O meu ponto de vista é, quando dona Maria, que trabalhou em 2017 for se aposentar, vai lá um probleminha para resolver por conta do ex gestor, que não pagou o seu INSS." O vereador Armando Barros de Oliveira devolveu a cadeira da presidência ao vereador Gilson João da Silva. O projeto de resolução continuou em discussão, fazendo uso da palavra o Exmo. vereador **João Bosco Francisco da Silva Júnior** que disse: "Boa tarde a todos, nobres colegas vereadores, povo Jaqueirense. Boa tarde, Dr. Diego, amigo Tota ex-presidente dessa Casa; Amigo júnior, Dó Love, Luciana, enfim, a todos, Bosco, a amiga. Dizer ao povo jaqueirense, fui secretário, era secretário lá em 2017, e sei, sei o que o nosso município viveu. Portanto, não vou explanar, falei aqui sobre o meu relatório, sobre o Tribunal de contas que foi ele quem deu a decisão; Respeito as palavras dos nobres colegas vereadores, mas dizer e pedir, mais uma vez aqui, que acompanhem o meu voto pela reprovação da Comissão de orçamentos e finanças, e sim pela aprovação das contas de 2017 do ex-prefeito Marivaldo, uma boa tarde a todos." O Projeto de resolução continuou em discussão e o Exmo. O Vereador **Armando Barros de Oliveira** foi até a Tribuna se pronunciar e disse: "Presidente, boa tarde. Boa tarde colegas vereadores. Boa tarde aqui ao



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: CILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppi/validadoc/seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

público que nos escuta, que nos assiste pelo facebook. Boa tarde a todos que aqui se encontram no Plenário. Eu venho aqui a esta Tribuna julgar as contas do ex-prefeito do município de Jaqueira do ano de 2017. O senhor prefeito, o senhor está um pouco nervoso. O senhor já veio aqui a esta casa, várias e várias vezes. Inclusive quando era vereador em 2017, só teve que estão em outras contas e o senhor tem uma boa memória até me recordou que as contas que estavam sendo divulgadas hoje eram de 2017, com os mesmos motivos que é a de 2016 também foram rejeitados. Com relação aqui, escutando, escutando aqui o senhor perguntando, por que o tribunal de contas mandou 2 prestações de contas, uma aprovando e outra rejeitando, indagando aqui ao jurídico desta Casa, o senhor deveria fazer uma consulta formal ao Tribunal de Contas, aí o senhor faz a consulta formal e eu tenho certeza que este órgão tão competente como ele é, vai lhe justificar e dizer o que foi que aconteceu. Mas pelo que eu estou vendo aqui na prestação sua conta, quem aprovou suas contas foi um relator substituto, que fez um novo relatório para que aprovasse e não o primeiro relator que opinou pela rejeição, se eu estou correto, não é isso? Quer dizer, são 2 pessoas diferentes, que opinaram pela mesma conta do senhor. Então, do meu ponto de vista, eu vou pelo primeiro que talvez tenha visto e se aprofundado mais de forma correta na sua prestação de conta. Com relação ao senhor vir aqui, um pouco nervoso com esse tom agressivo, que está desrespeitando o senhor, esta Casa que respeita tanto o ex-prefeito, como ex-presidente, como ex-deputado e ex-senador de forma correta e coerente. E a questão, já disse dez vezes, vinte ou trinta ou quarenta, a questão do respeito da minha família e de minha pessoa, eu respeito o senhor ou qualquer um que usa aquela Tribunal ou que se senta aqui na frente de forma acima, porque eu fui educado para isso. Então a questão do seu usa a Tribuna para vir aqui em querer se fazer de vítima, eu gostaria que você não se atentasse a sua prestação de contas, que o senhor perdeu muito tempo com relação a isso. Então vamos lá na sua Prestação de Contas, no qual eu aqui anotei várias e várias coisas. Recolhimento integral da GRP, o conhecido INSS, como o Vereador Val já falou aqui, o vereador Luís Henrique, Vereador Júnior também, aqui outros vão usar Tribuna, realmente só deixou de recolher, o senhor deixou de recolher prejudicando várias e várias pessoas e pais família deste município. Então foi um ato que o senhor não poderia ter feito, um ato que o senhor deveria ter pensado antes de ter usado na defesa um simples motivo da cheia, que a cheia não foi o motivo como eu li aqui no relatório do Tribunal de Contas, ele disse o seguinte, que em 2017 não se compara nunca, jamais, as cheias de 2010. Então seria injusto o Tribunal de Contas acatar sua defesa com relação a isso de 2017. Então, são momentos diferentes, o que aconteceu em 2010 é muito maior, o volume de água foi muito maior, não se pode comparar aqui, o senhor sabe que eu fui e sou vereador desde 2017 e vi o que aconteceu no município. O senhor deixou de recolher 1.010.181,81 (um milhão dez mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), 80 centavos para ser mais



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: CILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-af77-4944-a26c-3334989b346d

preciso, 38,70% do montante devido de todo o orçamento devido dos funcionários, da parte patronal, como a parte dos funcionários. O senhor também ex-prefeito, o senhor empenhou valor maior do que tinha dinheiro, significa o seguinte para o bom entendedor, é como se o município tivesse passando cheque sem fundo, que o município não tem dinheiro para honrar o compromisso que está empenhado e quis ludibriar, com referência aos empenhos; Os empenhos é uma folha de papel que a prefeitura coloca lá, o ex-presidente Tota tem conhecimento disso, coloca lá e diz assim, ó, está empenhado agora, se vai pagar ou não, é outra história. O senhor empenhou, ludibriou, enrolou para ser mais preciso, não sei se fornecedor, porque o próprio Tribunal de Contas já relaciona aqui que o senhor empenhou mais do que tinha dinheiro em caixa. Então isso me leva a mais um motivo. O senhor, ex-prefeito, por exemplo aqui, com relação a sua explanação que o senhor usou ali a Tribuna querendo se sair levando o discurso para o lado político, dizendo que eu nunca arriei palanque, que eu estou ainda no momento político; Eu estou no momento do julgamento do Tribunal de Contas, ele é um momento político-administrativo, o senhor tem conhecimento disso porque o senhor foi oito anos prefeito e o senhor sabe que o momento é dessa forma, é político-administrativo; Eu entendo um pouco de administração e entendo um pouco de político, por isso eu estou dando a minha opinião e pedindo aos nobres colegas que atentem para o que o senhor falou ali, que na defesa sua o senhor não tocou em nada e porque o Tribunal de Contas na primeira vez pede a sua rejeição. Vendo aqui também, o senhor contratou uma empresa, que está na sua prestação de contas, na sua defesa, passei para mais preciso, num valor de 300, essa sua assinatura não é isso? O senhor reconhece sua assinatura, está em sua prestação de Contas, o senhor contratou uma empresa EPP locações de máquinas de transporte, no valor de 322.000 (trezentos e vinte e dois mil reais); No seu relatório fotográfico que o senhor coloca sua prestação de contas, o senhor mesmo ali no ser um discurso, o senhor já mostra que quem fez grande impacto foi o estado e outra grande parque foi impresso de máquina, então não sei em que foi usado este valor, este montante; Porque a Patrô é da prefeitura, a retroescavadeira no relatório fotográfico, é da prefeitura, a Caçamba era do PAC, era da prefeitura, então mostra que o senhor não tinha conhecimento, ou do contrário, que tinha porque a assinatura é sua no valor de 322.000 (trinta e dois mil reais), ou esse dinheiro foi colocado em algum lugar, em alguma máquina que eu não sei. Então, está aqui, aqui ó, "Termo de contrato que entrei em fase com o município de Jaqueira com a Empresa de Locação Construções e Serviços LTDAEPP, para fim a seguir declarar, locação de máquina e caçambas" o senhor não tem conhecimento disso? O senhor também tem conhecimento do valor. O senhor não pode discutir porque aqui tem sua assinatura. Ai vamos mais pra frente porque o senhor está um pouco nervoso e querendo atrapalhar e não pode. Presidente, eu gostaria que o ex-prefeito, o senhor pedisse para que ele ficasse um pouco calmo, porque ele fica um pouco nervoso quando começa a escutar o que ele mesmo assinou. Mas vamos lá.



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

Ações estruturadoras, o senhor disse que gastou dinheiro restabelecendo sistema de abastecimento de água, o senhor mesmo diz na sua defesa: água, parceria do Governo estadual, Funase e Compesa, correto? Então o senhor não gastou dinheiro, estou errado? Não, estou certo. Vamos lá mais. Aqui está o relatório fotográfico, inclusive o senhor participando de todas as obras, está aqui a fotografia do senhor, está aqui mais fotografias, está aqui mais, estou usando a sua defesa. Estou usando a sua defesa. Inclusive, o senhor aqui, em "Agradecimentos especiais" o senhor agradece ao Governador Paulo Câmara, a Doutora Silvia Cordeiro, secretária da Mulher de Pernambuco, ao Major Anderson Mota, ao Cabo da PM Souza, está aqui também; Aqui é o convite, o convite que o senhor fez para a realização do balanço da realização das Operações Prontidão, que o senhor relacionou aqui na sua coisa. Aqui tem mais, aqui tem mais, cesta básica como o senhor mesmo relatou ali que foram todas doadas, está aqui o relatório fotográfico do pessoal da prefeitura, da prefeitura fazendo. Aqui, deixa eu ver aqui o que se refere isso aqui. Desobstrução de acesso de estrada. Aí vem aqui, vamos lá. Acessos destruídos e restaurados; Pelo que eu tenho conhecimento, e pelo que eu vi aqui, no sítio que colocar uma fotografia aqui, que leva ali ao sítio Areinha, que leva ao assentamento ali do engenho Bálsamo da Linha que passa ali pelo sítio areinha; Aquela bobeira ali, a água passou por cima, ela não foi destruída e muito menos restaurada. Encontra-se aqui, aconteceu o relatório fotográfico. Correto? Eu acho que o senhor tem conhecimento dessa cheia e tem conhecimento do relatório fotográfico. Agora, o que eu acho aqui de interessante é que todos os membros que aqui e se encontram, quando o senhor inclusive se refere ao vereador Luís Henrique, ele como vice-prefeito, eu aqui vou usar, que ele me perdoem, vou usar até seu nome, ele como vice-prefeito; o senhor tinha ele como Vice-prefeito, simplesmente o vice-prefeito, o senhor sabe, tem conhecimento que ele é meu primo, mas para opinar num mandato e principalmente o mandato de crise desse, ele era simplesmente uma figura decorativa; Em nenhum momento, eu acredito, que o senhor pediu opinião dele para fazer o que deveria ser feito, nem a ele e nem aos vereadores que aqui se encontram. Aí, aqui ainda tem, recebimento estadual de rolos de lona, são 22. Lonas instaladas, 12.336 m², que o estado doou, o senhor não comprou nada. Correto? Até agora o senhor não mostrou por que sua defesa está nesse relatório. Ponto de atendimento de prevenção, lonas doadas pelo governo do estado, está aqui o pessoal da prefeitura colocando, não é assim? Vamos mais. Aqui também é a prefeitura colocando, doada pelo estado. Aqui, limpeza de rua, limpeza de uma rua. Aqui os tubos, doados pelo Governo do estado para fazer o sistema de abastecimento de água, correto? Então, é muito bem. Ações emergenciais doações de alimentos, colchões, cobertores, material de limpeza, roupas e entre outros, todos doado pelo estado. Correto? Correto. Inclusive, está dentro da sua defesa. Aqui está um caminhão de cesta básica, doado pelo estado. inclusive, aonde o senhor fala, vereador Val que o senhor me desculpe e me permita



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

seu nome, mostra o campo de Corubas como helicóptero pousado, distribuindo a cesta básica, reafirmando e mostrando que o senhor tem toda razão do mundo em dizer que o estado foi quem doou toda e qualquer alimentação para aquela comunidade. Está aqui num relatório fotográfico que o senhor, inclusive está aqui na sua fotografia, correto? Vamos mais. Aqui está, mais fotografias, inclusive sua esposa, que era assistente social à época, inclusive, está aqui a fotografia dela distribuindo cesta básica. Está aqui com relação aos colchões doados, o pessoal da defesa civil distribuindo. Está aqui. Está aqui Audiência pública; O que acho interessante aqui, são as moradias danificadas, o senhor disse que pleiteou junto ao Governo do estado, a construção de 50 casas, com relação lá no terreno do município, se o senhor tivesse se empenhado mais, como foi se empenhado 2010, Jaqueira teria saído com muito mais glamour dessa cheia que aconteceu em 2017, com a referência 2010, não foi nada. Então aqui, colegas vereadores, público que me escuta, eu vou mais além. Quando eu falo aqui que eu sou vereador, não sou, não julgo política, apesar de ser, do cargo de vereador ser político, eu vou aqui atender o pedido do Presidente dessa Casa, que diz que não se manifeste com relação ao voto da Prestação de Contas. Mas o que eu venho aqui é o seguinte senhores, O senhor fez um decreto de calamidade pública de 120 dias, do mês de maio, a assinatura do seu decreto, se eu não tô enganado, foi no dia 28 de Maio, no final do mês; No final do mês, a não ser que o senhor tinha uma bolinha de Cristal, a folha, eu já estava fechada, o senhor desmanchou toda ela, refez e ficou devendo o INSS? Acredito que não. Acredito que já foi pensado. Em tudo que eu falei aqui no relatório fotográfico, mostra que o senhor apresentou aqui, diversas fotos, quando o senhor falou ali que nenhuma delas condiz com a verdade com relação a seus gastos, não com relação ao que ela relata; Mas com relação ao gasto que ela está relatando, querendo transparecer que foi a prefeitura que foi lá e fez aquelas ações, o senhor errou. Não mostra que prefeitura gastou, o senhor vem aqui com uma simples fotografia, mas o senhor deveria fazer uma defesa mais coesa, uma defesa mais correta, onde deveriam ter vindo empenhos, notas fiscais, tudo isso com referência à 2017 que eu pedi tanto, com referência aos gastos. Com relação, para terminar presidente, com as estradas do sítio Areinhas, sítio Laranjeiras, sítio Alegre, sítio Brum, sítio Furnas; Máquinas usadas sobre todas elas doadas ou da prefeitura, o senhor praticamente... o contrato de locação de 326.000 (trezentos e vinte e seis mil reais), a gente precisa presidente, já que a gente está aqui com isso, eu pedi tanto esse contrato já está na minha mãos, chegou agora, sem eu nem pedi mas chegou. Outra coisa que, segundo quando a sua defesa, uma Certidão negativa, as suas contas que estão sendo julgadas hoje são de 2017, o senhor tirou uma certidão negativa depois de negociado todo o débito; O senhor foi lá no negócio, porque quando o senhor negocia, mostra que o seu realmente não recolheu, que o senhor devia, que o senhor não, não passou. O senhor tirou dia 15/08/2019 quer dizer, praticamente 2 anos depois, isso mostra a colegas vereadores, que realmente, ele



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a1f7-4944-a26c-3534989b346d

mostra que com relação ao INSS ele é culpado, porque logo depois, ele esperou 2 anos para tirar certidão negativa e renegociar o débito. Realmente, ele devia e deve, prejudicando todo o funcionalismo público do município. E para encerrar, colegas vereadores, eu gostaria de dizer ao excelentíssimo Senhor, ex prefeito que aqui está nessa Casa, a esta tarde, que muito me entristece o senhor vir com esse discurso aqui nesta Casa, com relação às contas de 2017, querendo dizer que é desrespeitosos, repito, respeito toda e qualquer pessoa. O senhor cometeu um erro, está aqui, tanto é que o senhor pediu a certidão negativa depois de 2 anos, renegociando o débito. O senhor realmente melou em cima e bebeu embaixo, em cima o senhor diz: "eu não devo", foi onde o relator do Primeiro Tribunal de Contas disse, Doutor Diego, ele disse: deve, essa conta deve ser rejeitada; Lá na frente ele recorreu, ele tirou a certidão negativa e apresentou com o relator substituto que não era o primeiro que atentou ao ponto. Mas, analisado, feitos os meus discursos, as minhas ponderações. Aqui eu me despeço dos senhores vereadores e do público que nos escuta e solicito ao senhor ex prefeito que da próxima vez venha aqui atentar a prestação de contas de 2017, venha mais calmo, mais passivo, mais tranquilo, mais coeso, mais integrado na sua defesa; Esqueça essa parte política que o senhor vem aqui querer desrespeitar o vereador no seu ambiente de trabalho. Muito obrigado ao senhor pela sua defesa aqui, e a presença do senhor aqui nessa tarde." O Projeto de Lei continuou em discussão e a Exma. vereadora **Maria Lúcia Silva Figueira** que disse: "Excelentíssimo senhor Presidente, nobres colegas vereadores, nobre vereadora, ilustríssimo senhor Marivaldo Andrade aqui presente com sua filha Maria Vitória; Parabéns Maria Vitória pela sua formatura, pela sua dedicação de odontóloga, Doutora Maria Vitória odontóloga, parabéns. Junior Andrade aqui presente, nossos amigos Domilson, Júnior, a equipe da mídia, nosso amigo China, servidores desta Casa em geral, não vou citar o nome de todos, porque pode tomar mais tempo. Mas muito boa tarde a todos que nos escutam neste momento, povo de Jaqueira, em especial e aqueles que estão através das mídias. Eu quero iniciar aqui parabenizando o ex prefeito Marivaldo Andrade, pelo seu ato de coragem, de responsabilidade, de sempre vir a esta Casa quando solicitado para apresentar os seus trabalhos; Um cidadão de bem, um cidadão digno; Filho de dona Maria Helena, dali de Bálsamo do Linha, que eu creio que toda a população de Jaqueira tem um enorme respeito por esse cidadão que já fez muito por esta cidade, em questão sindical, em questão de empresas e também como um gestor e a ex gestor deste município, chamada Jaqueira. Eu quero parabenizá-lo por este ato de competência; Eu quero parabenizar doutor Tiago, o advogado, que apresentou sua defesa, que está lá, ganhou um filhinho, por isso que não está presente como foi dito aqui pelo prefeito Marivaldo; Mas parabenizá-lo pelo grande profissional. Parabenizar equipe do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, onde foi dito aqui, foi apresentado as deliberações, atualizadas após recurso, apresentado pelo ex-prefeito, onde teve suas contas negadas de início, sem julgamento e todo



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

cidadão tem o direito de apresentar defesa, em qualquer instância, de qualquer situação. Foi apresentada a defesa e foi acatada pelo Tribunal de Contas, não apenas por um substituto, como falou aqui o vereador Armando, porque quem voltou foram todos os membros da mesa, foram votos unânime. Vários autores votaram, não só foi o substituto, se o substituto, relatou, mas na mesa tinha como estamos nós aqui presentes nessa situação. O que me chama atenção, é porque, lidos de muitos números aqui, mas quando se leem muitos números, são vários pareceres, é projeto de resolução, então todos os documentos entram a numeração, que para isso, para quem está lá fora, que não entendi direito, diz, faz, foi milhões? Milhões o quê? Porque a única coisa que eu vi aqui, como o vereador Júnior, colocou bem, inclusive até vereador, eu o admiro por ter se debruçado e ter visto essa questão; A questão do INSS, que é o RGPS, que em várias e várias vezes era retido automaticamente, não foi o gestor Marivaldo que deixou de repassar o INSS. Inclusive até nós temos no município, e as pessoas que estão aposentadas não me deixam mentir, porque nós temos muitos servidores do nosso município já aposentados após a gestão do nobre e ex prefeito Marivaldo de Andrade, que sempre teve consideração pelas pessoas, sempre teve respeito e sempre teve compromisso com o trabalhador e com a trabalhadora. Nós, em nenhum momento, precisamos aqui de um real de ninguém, de nenhum servidor; Até porque, somos pessoas responsáveis, pessoas que trabalhamos para o povo e pelo povo. Eu digo aqui em Nobres colegas vereadores, os que acompanharam a gestão do então prefeito Marivaldo, não foi fácil como ele pegou este município, um débito de INSS, quase 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) e esse débito, ele correu para parcelar, a gente sabe que quando há parcelamento à juros. Já tivemos nesta casa Nobres colegas, que muitos de vocês não fizeram presença neste dia, neste período que eu fui presidente desta Casa, recebi nesta casa cinco contas do ex gestor do 2 período em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 e todas essas contas de vieram para esta Casa rejeitadas pelo Tribunal de Contas. E aqui então, os nobres colegas da época, aprovaram e veio rejeitada pelo Tribunal de Contas, e os colegas aprovaram. O então prefeito da época, o senhor Marivaldo, nunca interferiu Eu era presidente desta Casa posso dizer com convicção, nunca interferiu para que alguém voltasse de modo contrário ou que prejudicasse alguém. Portanto, foram aprovadas aqui. Às contas? Só 2011 que foi uma conta que deu empate aqui, mas não foi culpa, porque prevalece o voto de 2/3 da Casa e neste dia não atingiu; Foi a única conta que foi rejeitada, foi a de 2011, do período lá atrás. E este cidadão ele nunca interferiu para que nenhum dos Nobres colegas fizesse assim ou assado. Cada um tem sua atitude, cada um tem sua competência, cada um tem sua responsabilidade. E hoje a gente volta, mas a consequência é de amanhã, amanhã é outro dia, amanhã a roda gira. Então vamos fazer jus nobres colegas, vamos fazer justiça! Todos aqui conhecem porque trabalharam de perto com o gestor Marivaldo, o qual teve responsabilidade e não teve a interferência de burlar nada. Nada! Tudo que



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-af77-4944-a26c-3534989b346d

apresentou-se ali em questão de fotos, realmente em 2017 foi difícil?, foi! Um ano de cheia, um ano de enchente, mas o município pobre, um município carente, ele não consegue sair sozinho das coisas; E eu o admiro o prefeito Marivaldo, para mim, você vai ser meu eterno prefeito. Eu o admiro porque o senhor sabe buscar parcerias, o senhor tem dignidade, o senhor é respeitado lá fora. O Prefeito de Afogados é do Patriota, simplesmente o presidente da Associação de Pernambuco de todos os municípios, e atendeu Jaqueira. O governador Paulo Câmara atendeu Jaqueira; As fotos que foram mostradas, verídicas! e o prefeito daqui não deixou dizer que não, que não foi, foi! Ele afirmou. Teve parcerias, teve ajuda. Mas o município, graças a Deus, com as suas ações, não deixou de atender o nosso povo, a nossa população, todos foram bem assistidos na época da enchente. Se faltaram as casas? Essas questões de governo é uma demanda demorada. O município não tem empresa, não entra recursos para que se faça de 1 hora para outra essas ações. Mas eu acompanhei de perto e vi que para o nosso povo não faltou nada; Não faltou alimento, não faltou agasalho, não faltou colchões, porque todos se deram as mãos. E eu lembro-me muito bem, que na época da cheia vocês também colocaram os pés na lama para lavar toda a cidade e trazê-la de volta, um ânimo mais rápido do que esperar ajuda de lá fora. Todos aqui foram ágeis, todos aqui se deram as mãos, porque ninguém faz nada sozinho; A gente precisa de ajuda, a gente precisa de apoio, a gente precisa dos amigos. Então, Nobres colegas, por esse motivo, creio eu, peço aos Nobres colegas, que acatem a decisão do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, sobre as contas do ex gestor Marivaldo Silva de Andrade, do ano letivo de 2017. Tenho certeza, que a consciência de vocês não vai ficar pesada; Vocês são a história de Jaqueira, você, nós, vamos ficar escritos nos livros de Jaqueira; Porque Jaqueira é de todas as famílias, Jaqueira é uma terra de gigante de gente decente, e precisa de vocês amanhã com dignidade, com responsabilidade, com confiança acima de tudo. Deus que ilumine cada um de vocês, cada um dos municípios de Jaqueira. E aqui um apelo que eu deixo pela aprovação das contas do senhor Marivaldo Silva de Andrade do exercício de 2017; Este cidadão nada deve, este cidadão é honesto, trabalhador, pai de família que tem feito suas filhas aí, o nosso orgulho; Maria Vitória, minha sobrinha amada e afilhada; Holanda, Beatriz, advogada. É a Riqueza, meu irmão, que podemos deixar para os nossos filhos, o estudo, a dignidade, a paz, a consciência limpa e o sucesso que eu desejo para cada uma de vocês. Está o meu sobrinho Júnior também, e para todos aqueles que estão aí na luta conosco. Muito obrigada, uma boa tarde e eu tenho certeza que os meus Nobres pares vão seguir porque sabem do compromisso. Obrigada." O Projeto de resolução continuou em discussão e a Exma. Vereadora **Lelian Viana Ferreira da Silva** foi até a Tribuna se pronunciar e disse: "Boa tarde a todos, em nome do nosso presidente Gilson saúdo a todos os vereadores que compõem essa Casa, todos os presentes e aos 35 cidadãos que estão, eu acabei de olhar, ali ao vivo acompanhando e os que estão aí fora também, porque daqui a



gente visualiza quem está fora. Acolho e compreendo, enquanto parlamentar representante do povo, a rejeição da comissão de finanças e orçamento, diante da minha leitura política, compreendo que houve uma má administração de um recurso federal e quando o cidadão vota na gente, ele vê na gente, em um representante para além de um político. Aqui foi dito que existem os palanques políticos e realmente eles são existentes e necessários no período eleitoral. Mas quando um cidadão volta no vereador, no candidato a prefeito, ele espera para além de um político, ele espera um bom gestor, um bom administrador. Então, quando existe irresponsabilidade administrativa, a gente fere a democracia, mas a gente também deixa a gente inelegível, perante o eleitor. E dessa forma, eu compreendo que houve irresponsabilidade administrativa dentro da gestão, na prestação de contas de 2017, e sou de acordo sim, com a comissão de finanças e orçamento, não acolheu o parecer prévio do Tribunal de contas.” O Projeto de resolução continuou em discussão, e o Exmo. Vereador **Paulo Francisco da Silva** que disse: “Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, povo dessa Casa, povo que nos assiste, Doutora Vitória, ex prefeito Marivaldo, nosso amigo Júnior, Luciano agente de saúde, nosso amigo Chinês, segurança Lula, enfim, a todos. Eu estava olhando, só ouvindo o pessoal falando, os vereadores, o discurso do nosso ex prefeito e visto que teve aquela cheia, que realmente cheia que a gente trabalhou muito, pegava cedinho, parava tarde e acho que foi uma das cidades, uma das primeiras a ser limpa, com esforço de todos, o prefeito na época era Marivaldo, a gente vereador, pessoal da prefeitura, as secretarias, enfim, todos “pegados” naquela batalha e vencemos, graças a Deus. Mas não justifica de ficar um saldo desse do INSS que hoje chama o RGPS, de quase 1.000.000,00 (um milhão de reais). Então, eu não voto, voto na primeiro parecer do Tribunal de Contas.” O Projeto de Resolução continuou em discussão, fazendo uso da palavra o Exmo. vereador **Manoel Messias da Silva** que disse: “Boa tarde, boa noite já né? Eu quero aqui iniciar minhas palavras cumprimentando o presidente da Casa, o excelentíssimo vereador Gilson João; Aos Nobres colegas vereadores que se fazem todos presente aqui nesse dia tão importante para nossa cidade. Também quero cumprimentar o ex-prefeito Marivaldo, uma pessoa que administrou o município por 8 anos, o qual eu pude estar ao lado do Legislativo durante 4, e foi 4 anos de luta que se tanto falou aqui é, a maioria das palavras, eu acredito que 90% aqui foi retratando daquela cheia que afetou bastante nossa cidade. Mas também quero cumprimentar os servidores da Casa, o pessoal da mídia, o público que estão aqui presente, o povo que estão nos assistindo através da live da e I9PE. E nesse momento eu não poderia deixar de vir aqui e explanar a minha visão; Eu não poderia deixar de vir aqui também contribuir com esse discurso tão importante para o futuro da nossa cidade. Hoje eu falo aqui, Marivaldo, eu posso até dizer, eu sei que o presidente já ordenou que aqui não se deve tratar do lado político, mas a maioria dos discurso aqui foi falando da política, que a política a gente tem até dentro da nossa casa. Hoje, Manoel de Corubas, que



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: CILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-af77-4944-a26c-35349896346d

já foi bastante criticado aqui no município por alguém que talvez não me conheça de verdade, mas a gente está falando de outra pauta. E eu estou falando aqui hoje, Marivaldo, ex-prefeito, colegas, vereadores, sem laço político, porque eu enxergo que nossa cidade, ela só vai desenvolver quando a política local deixar de ser um negócio; Quando a política de Jaqueira começar a ser tratada como se deve ser a democracia. Eu entrei nessa Casa aqui hoje, Marivaldo, eu confesso aos meus amigos nobres colegas vereadores, eu vim com um pensamento, eu ia abster meu voto, eu ia abster meu voto até por falha minha, que era para eu ter me apropriado da matéria, era para eu ter minha apropriado do assunto; E eu cometi esse erro de não ter acompanhado bastante a como se deveria ter acompanhado, como um vereador deve atuar; Ele tem que está ali reivindicando, tem que estar fiscalizando, tem que estar apurando. Mas, nas contas de 2019 nós chegamos da mesma forma, a leitura foi feita, o parecer do Tribunal de Contas saiu "Aprovado com ressalvas", nós votamos, visto que o vereador Armando e a vereador Leli foi ao contrário, eu não sei a decisão deles hoje, mas sim, Manoel veio aqui e foi pelo parecer, não estou criticando meus parceiros, eu estou aqui analisando desde quando eu cheguei. Tem muita coisa que foi falado aqui, ok. Mas tem muita disparidade, tem muita coisa que foi falado aqui, de uma forma que não se deve conduzir. E eu jamais vou ser omissa, eu vou ser o Manoel de sempre; Amanhã ou depois, eu não sei qual é o meu futuro, se eu vou continuar na política, mas eu sempre tive uma vida profissional, eu sempre tive um nome a zelar, eu carrego nas veias o nome seu Erasmo de Corubas e de dona Cícera, professora. E hoje, eu vim aqui justificar a minha decisão, que foi através do debate que eu vi aqui, não dizendo que eu tenho um laço político com o ex-prefeito, não dizendo que eu estou com laço político com a prefeita atual, eu estou aqui analisando. E a política vai que vai, quem vai saber, é o futuro. Eu não sei lá na frente, vou estar com meu povo, não sei se eu venho, se eu venho mais candidato a vereador, não sei; Quando a gente entra para jogar, tem que jogar, quando a gente entra para concorrer, tem que concorrer. Eu não sei o meu futuro lá na frente, ou de não vir. Mas, eu vou seguir a decisão que eu tomei nas contas de 2019, eu votei pelo parecer do Tribunal de Contas com ressalvas, hoje eu não vou fazer diferente, não vou porque eu estou vendo que houve um primeiro parecer, depois houve um segundo parecer. Ninguém me procurou para nada. Eu também não me apropriei 100% da matéria, mas o Tribunal de Contas quando ele dá uma decisão ele tem analisado, ele tem estudado bastante, ele tem consultado os relatores, tudo o quanto for necessário. Então Presidente, vossa excelência pediu para que a gente não chegasse aqui e explanar nossa decisão, mas eu vi que a maioria se colocou contrário, se colocou a favor, e eu estou aqui dizendo que vou seguir o parecer; e quero dizer prefeito, que ainda tem outras contas não é isso? Se vir a sua contas rejeitada pelo Tribunal de Contas, eu estou seguindo também ouviu? Estou seguindo porque, já passou dois prefeitos, o senhor foi o terceiro e hoje tem um quarto, ninguém sabe o dia de amanhã, pode ter um



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

aqui de dentro e a gente pode estar sendo julgado e também pode julgar. É uma decisão importante, então eu vou de acordo com o que o parecer de Contas veio para essa Casa, aprovação com ressalvas. Muito obrigado, que Jesus abençoe a todos e peço que quem não entendeu me discurso, que Jesus abençoe eu estou falando do coração, eu não posso ser um Manoel covarde. Muito obrigado." O Projeto de resolução continuou em discussão, fazendo uso da palavra o Exmo. vereador **Erivaldo Manoel da Silva** que disse: "Boa noite Presidente, nobres colegas vereadores, pessoal aqui da mídia, pública e nos escuta aqui presente aqui no auditório. Todas essas questões que foram faladas aqui dessa prestação de contas 2017, eu, na defesa do ex prefeito Marivaldo, se tivesse chegado nota fiscal que nem o nobre colega vereador Armando falou, a gente estaria sendo omisso, porque era uma prova contundente que tinha, tinha uma prova profunda, está se aprofundando numa defesa justa. Mas defesa em foto, para mim, não é justa; Uma foto que foi chegado nessa Casa, que onde o governo do estado foi quem contribuiu para o nosso município. Então, a prefeitura de Jaqueira quando o ex-prefeito estava no seu exercício, em 2017, não gastou, acho que nem 20% ou 30% desse recurso que foi deixado de ser pago. Então, a gente tem que analisar bem; O Tribunal de Contas faz o papel dele. Mas também, se fosse para ser aprovado, não tinha vindo para esta Casa, veio para a gente analisar e cada um tire suas conclusões. Ora vereador Manoel, 2016 o senhor não apareceu, 2019 parecer favorável, porque o recurso era insignificante, o valor; A gente seguiu o Tribunal de Contas; 2017 o valor lá em cima, a gente vai aprovar? Não, eu não vou ser contra, amanhã eu posso ser criticado, pode me criticar, pode falar o que quiser, mas eu não vou ser contra ao próprio eleitor que votou em mim, não vou ser contra não. Para mim, tanto faz, hoje ser vereador e amanhã não ser; Mas eu não vou ser contra o eleitor deposita o seu voto de confiança em mim. Como na de 2019, eu voltei a favor porque? o valor era mínimo, a gente não poderia julgar dessa forma; Mas 2017, o valor é lá em cima e eu como vereador desta Casa no poderia deixar isso acontecer." Neste momento o Exmo. Vereador Manoel Messias da Silva pediu um minuto da palavra, ao qual foi concedido pelo vereador Erivaldo Manoel. O Exmo. Vereador **Manoel Messias da Silva** disse: "Eu quero até pedir desculpa por atrapalhar seu discurso, mas não é uma questão de erro mínimo ou um erro grande; O erro que é pequeno é o mesmo erro que é grande. Eu só estou, eu falei, pelo parecer que o Tribunal de Contas mandou, ou se o erro é de um real ou de um milhão, é a mesma coisa. Eu estou falando pela decisão do Tribunal de Contas, esse foi minha visão vereador. Quando eu não vim para a primeira votação, eu mandei para o presidente a foto do cartão de vacina, que eu tomei a vacina, e passei mal, eu estava com diarreia, não vinha para a Câmara para vim aqui e estar sendo toda hora eu estar saindo para o banheiro; Então, eu mandei a foto para o presidente e ele diz, fica em casa, vereador, não tem problema. Já estava a decisão encaminhada. Então esse foi o motivo de ter ido, mas vai ter a ao conta de 2018 que eu vou estar aqui também. Se a conta vier rejeitada,



eu vou seguir do mesmo jeito do parecer do Tribunal de Contas. Se o erro é de um real ou de dez milhões também é a mesma coisa. O parecer do Tribunal mandou favorável com ressalva, então eu segui muito obrigado e foi só uma explicação.” O Exmo. Vereador **Erivaldo Manoel da Silva** continuou: “Não, isso aí é uma questão que é sua, pessoal. Não veio pra reunião, não vem 2016, pra mim, eu não não fiquei sabendo dessa forma. Então eu tinha que falar que não fiquei sabendo dessa forma. Não compareceu, não compareceu. É muito bom você comparecer na hora que as coisas tão fácil. Quando as coisas tá difícil não aparece, o entendimento é esse. Mas a questão não é essa de ser um valor mínimo para mim, para mim no meu entendimento não é, um valor baixo ou em valor alto. A gente está aqui para aprovar coisas e vimos que realmente estava pra ser a de 2019, ser aprovado, porque eu li o parecer do Tribunal e vi que dava para ser aprovado. Mas em 2017 não, porque o valor é muito alto. INSS naquela de 2019 o valor lá embaixo, praticamente não ia atingir muita o serviço público. Mas essas de 2019, essa de 2017, o valor lá em cima, quem vai sofrer? É eu? Graças a Deus que nesse período de 2017 eu não fazia parte da prefeitura. Como moro na região do engenho Corubas, não faço parte, e não dependo desse recurso para ter INSS pago, porque a gente que é agricultor já tem um direito de garantia. Mas quem precisa, olha aí, vai sofrer. Quando chegar o tempo desse 2017, 2016, que não foi pago. Se teve prejuízo na cidade? teve. Mas o ex prefeito deveria ter feito um trabalho, tentando pagar, porque o maior prejudicado é a população, é a população hoje quem está sendo prejudicada. Não é eu, não é ele, não é vereadores, não, é a população quando chegar ao tempo de se aposentar e foi procurar, cadê? Trabalhar quantos anos? Trabalhar tantos anos...o senhor é quem diz, o senhor é quem diz prefeito, mas a gente; A gente só vai saber quando essas pessoas procurar lá o INSS para se aposentar. Só eles que vão saber. Aí, tanto tempo perdido, perdido porque trabalhou não foi depositado o seu INSS. Então, essas são minhas palavras. Muito obrigado e uma boa noite a todos. O Projeto de resolução continuou em discussão, fazendo uso da palavra o Exmo. Vereador **Luís Henrique da Silva Barros** que disse: “Boa tarde novamente a todos. Escutado atentamente a fala dos nobres colegas vereadores, onde alguns, eu vi batendo muito aqui na tecla, dizendo que a gente estava julgando as contas do gestor por politicagem. Eu volto novamente para dizer que aqui a gente não é menino, a gente como representante do povo e eleito pelo povo, a gente está aqui para fiscalizar. Então, esse é o nosso papel, é fiscalizar e diante do que já foi dito aqui, quase 1.000.000,00 (um milhão de reais), não poderia ser diferente. Então, essas são minhas palavras.” Neste momento o Exmo. Vereador **Armando Barros de Oliveira** pediu um minuto da palavra, que foi concedido pelo vereador Luís Henrique. O Exmo. vereador Armando Barros de Oliveira disse: “Eu gostaria de voltar à tribuna, agradeço aqui ao vereador. Gostaria de derrubar por terra essa discussão aqui que estão levantando, com relação ao julgamento político. Eu gostaria aqui de dizer ao ex prefeito, que o julgamento aqui não é político, porque se



fosse político, eu gostaria aqui de parabenizar o presidente dessa Casa, no ato democrático, num ato correto, num ato correto, aonde recebeu a sua defesa fora do prazo; O senhor entregou a defesa nessa Casa fora do prazo. Caso a Casa se negasse a analisá-la, estaria de forma correta, Ela estaria dentro de todas as leis que possam se imaginar no Brasil. Então, aqui na pessoa do presidente aqui, acho que derruba por terra, derruba todos esses argumentos que é julgamento político, nesse ato tão simples e singelo, mas de grandeza para a democracia, que mostra que esta Casa é responsável. E também aqui, eu gostaria aqui de dizer aos colegas vereadores, aqui no discurso do ex prefeito, que eu ouvi e me passou despercebido, ele afirma que vários presidentes dessa Casa não recolheram o INSS deixando uma dívida absurda para o município. Vi também aqui o ex presidente Tota, dizendo que foi lá e negociou; Vejo aqui o ex presidente Piesso que saiu devendo. Essa Casa aqui, uma parte desse débito é daquele senhor ex presidente dessa Casa, de forma irresponsável, que não recolheu o INSS como o ex prefeito que veio aqui a essa Tribuna e afirmou, só esqueceu de dizer os nomes. Então de pessoa irresponsável essa Casa aqui o ex presidente. E com relação aqui para terminar, como meu nome foi...eu falei do seu nome já que você foi lá e negociou. Com relação, como meu nome foi citado Presidente, com relação aos votos, os votos são de cada Vereador; A conta quando vem para cá ela vem para ser julgada de acordo com os seus julgamentos, de acordo com o estudo de cada um, por isso que são nove, cada um com um tempo, cada um da sua forma. Agradeço ao Presidente, agradeço aqui ao vereador Luís Henrique por ter me cedido um pouco do seu tempo." O Exmo. Vereador **Luís Henrique da Silva Barros** concluiu: "Então de acordo com todas as falas que já foram ditas aqui, eu me despeço de todos. Obrigado." O Projeto de Resolução nº001, de 22 de Fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade." O Exmo. Presidente lembrou a todos que quem votar a favor do Projeto de Resolução está votando pela rejeição das contas do exercício financeiro de 2017. Lembrou também que a Exma. Vereadora Maria Lúcia Silva Figueira por ser parente consanguínea do ex gestor é impedida de votar. Por se tratar de matéria de 2/3 o Presidente da Casa está apto à votar. O Projeto de Resolução nº001 de 22 de Fevereiro de 2022 foi colocado em votação e foi aprovado seis votos à dois. Neste momento, o excelentíssimo presidente fez a chamada nominal dos vereadores, dizendo o seu nome, e como cada um votou. Sendo eles: Gilson João da Silva, votou a favor do projeto de resolução; Armando Barros de Oliveira, votou a favor do projeto de resolução; Leliane Viana Ferreira da Silva, votou a favor do projeto de resolução; Manoel Messias da Silva, votou contra o projeto de resolução. Luís Henrique da Silva Barros, votou a favor do projeto de resolução; Erivaldo Manoel da Silva, votou a favor do projeto de resolução; Paulo Francisco da Silva, votou a favor do projeto de resolução; João Bosco Francisco da Silva Júnior, votou contra o projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etec.ite-pe.gov.br/ep/validaDoc;seam> Código do documento: 0fe2013d-a177-4944-a26c-3534989b346d

resolução. Portanto, foram 6 votos a favor do projeto de resolução e 2 votos contrários ao projeto de resolução. O excelentíssimo presidente também registrou que o voto da Exma. vereadora Maria Lúcia Silva Figueira, não é computado. O Exmo. Presidente concluiu dizendo: "Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercício financeiro de 2017, Processo T.C. N°18100692-3, de responsabilidade do ex-prefeito Marivaldo Silva de Andrade, rejeita por 6 votos favor, 2 votos contrários, uma abstenção, derruba o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco." Por fim, o Presidente do Poder Legislativo, Exmo., vereador **Gilson João da Silva**, encerrou a sessão às 18h44min. Contudo, é importante frisar que para mais esclarecimentos, esta Casa Germano Paes de Lira, tem a reunião em mídia. Do que para constar, eu, **Armando Barros de Oliveira**, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente e demais vereadores.

Sala das Sessões em, 17 de fevereiro de 2022.


Gilson João da Silva

Presidente


Armando Barros de Oliveira

1º Secretário


Leliana Viana Ferreira da Silva

2ª Secretária


Erivaldo Manoel da Silva

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe2013d-af77-4944-a26c-3534989b346d

Maria Lúcia Silva Figueira

Vereadora

Paulo Francisco da Silva

Vereador

Manoel Messias da Silva

Vereador

João Bosco Francisco da Silva Júnior

Vereador

Luís Henrique da Silva Barros

Vereador



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Resolução nº 001/2022, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, que “*Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade.*”

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira, o Exmo. Sr. Gilson João da Silva, valendo-se da interpretação analógica do artigo 17, inciso XXXVI, do Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Resolução nº 001/2022 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, relata.

A propositura tem supedâneo nos artigos 34, inciso VII, e 52 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 43, incisos V e VIII, e 182 e seguintes do Regimento Interno, estando a matéria veiculada estabelecida entre àquelas de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, não havendo, portanto, vício de iniciativa a destacar.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 45, inciso VIII, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, a relatora vislumbra e conclui que o Projeto de Resolução nº 001/2022, guarda perfeita conformidade com os postulados da técnica legislativa, não veiculando erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual, eu, Leliana Viana Ferreira da Silva, relatora, emito parecer favorável ao projeto de resolução em epígrafe.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer da relatora esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, **considera que o Projeto de Resolução nº 001/2022**, que “*Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de*



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c36f2c4-0e95-4b63-b631-e1d48a07ebe7

Jaqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade", está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Jaqueira - PE, 23 de fevereiro de 2022.

Armando Barros de Oliveira
ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA

Presidente

Leliam Viana Ferreira da Silva
LELIAN VIANA FERREIRA DA SILVA
Relatora

MANOEL MESSIAS DA SILVA
Membro

AUSENTE ME ABSTENHO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PARECER REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE, AFETA AO EXERCÍCIO 2017 - PROCESSO TCE-PE Nº 18100692-3

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA (PE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, SOB A RESPONSABILIDADE E GESTÃO DO EX-PREFEITO MARIVALDO SILVA DE ANDRADE.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, pela maioria dos seus membros, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos artigos 34, inciso VII, e 52 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, e pelos artigos 32, inciso IV, 43, incisos V e VIII, e 182 e seguintes do Regimento Interno, passa a apreciar e relatar a Prestação de Contas de Governo do Município de Jaqueira-PE, referente ao exercício financeiro 2017, o fazendo nos seguintes termos:

1. MATÉRIA

Trata-se da apreciação meritória da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jaqueira, **referente ao exercício financeiro 2017**, que teve como **gestor responsável o Ilmo. Sr. Marivaldo Silva de Andrade**, a qual recebeu inicialmente Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco opinando pela sua REJEIÇÃO, mas, em sede recursal, após apreciação pelo plenário do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, teve a decisão originária modificada, expedindo-se novo Parecer Prévio opinando pela sua APROVAÇÃO COM RESSALVAS, conforme consta nos autos do Processo TCE-PE Nº 18100692-3RO001, com julgamento em 17/11/2021 e publicação no Diário Oficial do Estado em 22/11/2021.

Transitada em julgado a decisão em sede administrativa, o Órgão Auxiliar de Controle Externo (TCE/PE) encaminhou a íntegra do feito, eletronicamente, para ciência e julgamento político-administrativo desta Câmara Municipal, que logrou por notificar o ex-gestor para apresentação de Defesa Escrita perante a Câmara Municipal, tendo no ato, ainda, deixado o mesmo intimado da possibilidade de apresentação de defesa oral por ocasião da sessão pública de julgamento designada para a próxima quinta-feira (24/02/2022), portanto, cumpridas as medidas de praxe para a regular apreciação da Prestação de Contas, inclusive objetivando a garantia do contraditório e da ampla defesa ao interessado.



2. RELATÓRIO

Cientificado pelo TCE/PE através do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 1190/2021 (Comunicação n.º 101443), o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira procedeu a leitura do indigitado Ofício de encaminhamento e dos respectivos pareceres prévios exarados pelo TCE/PE nos autos do Processo TC n.º 18100692-3 e também do Processo TC n.º 18100692-3RO001 (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE – Contas de Governo – Exercício Financeiro 2017), o fazendo na primeira reunião ordinária desimpedida do Poder Legislativo, dando conhecimento da matéria a todos os Vereadores e Vereadoras no ato, em cumprimento ao que determina o artigo 182 do Regimento Interno, e na sequência adotou as providências de praxe, submetendo a Prestação de Contas ao crivo desta Comissão de Finanças e Orçamento, oportunidade em que encaminhou a íntegra do Ofício de Comunicação, dos pareceres prévios publicados e dos inteiros teores das deliberações administrativas, assim como o endereço eletrônico onde todas as demais peças processuais digitais poderiam ser consultadas através do sítio eletrônico do TCE/PE.

Foi-nos encaminhado ainda, o comprovante de notificação do ex-gestor responsável pela gestão administrativa e financeira do município no exercício 2017, incitando-o à apresentação de defesa administrativa perante esta Casa Legislativa Municipal, caso entendesse pertinente, a qual foi levada a efeito através do Ofício n.º 001/2022, que veio a ser recepcionado pessoalmente pelo interessado em 28.01.2022.

Neste sentido, analisando o processo administrativo em curso, instaurado para apreciar o Parecer Prévio do TCE/PE e expedir julgamento político-administrativo acerca da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jaqueira no exercício financeiro 2017, é de se registrar que a marcha procedimental até aqui formalizada seguiu os parâmetros constitucionais e legais, vez que o gestor responsável foi regularmente notificado para apresentação de defesa escrita, restando garantido ao mesmo o exercício do contraditório e a ampla defesa.

Em 17/02/2022 o Ex-Prefeito, gestor responsável pela ordenação de despesas do Município de Jaqueira no exercício sob análise (2017), apresentou defesa escrita perante este Poder Legislativo Municipal, **tendo o feito de forma intempestiva**, vez que protocolizada quando já findo o prazo de 15 (quinze) dias corridos concedidos para a apresentação da defesa, consoante consta claramente do ofício de notificação e da nota de rodapé incursa no mesmo, seguindo, inclusive, o mesmo posicionamento trilhado nas últimas duas contas recentemente julgadas por esta Casa Legislativa em que o Ex-Prefeito Marivaldo Silva de Andrade era o gestor responsável.

A defesa apresentada se consubstancia em petição de 34 laudas, seguindo acompanhada com inúmeros documentos, todos reprisados dos autos do Processo TC n.º 18100692-3 e do seu Recurso Ordinário de número 18100692-3RO001, e apesar da ululante intempestividade, fora objeto de apreciação e discussão desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Assim, presentes os requisitos regimentais e entregues as documentações



digitais necessárias e suficientes para a análise meritória e emissão de parecer específico, com expedição de projeto de resolução, e tendo sido observados os requisitos procedimentais necessários à garantia do contraditório e da ampla defesa, após compulsar os autos processuais encaminhados pelo Órgão Auxiliar de Controle Externa (TCE/PE) e o teor da defesa jungida pelo Ex-Prefeito perante este Poder Legislativo, passamos a analisar as referidas contas, para em seguida emitir o parecer político-administrativo de nossa alçada.

3. NO MÉRITO – GESTÃO DO SR. MARIVALDO SILVA DE ANDRADE

Analizando o inteiro teor da deliberação do TCE/PE sobre a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jaqueira - exercício financeiro 2017, vê-se que **ORIGINARIAMENTE** o Conselheiro Substituto, Relator do Processo TC nº 18100692-3, Dr. Ruy Ricardo Harten, destacou que o Relatório de Auditoria apresentou diversas falhas e/ou irregularidade, sendo elas:

- 1) LOA com receitas superestimadas, não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município, resultando em despesas igualmente superestimadas (Item 2.1);
- 2) LOA com previsão de um limite exagerado para a abertura de créditos adicionais, descaracterizando a concepção da peça orçamentária como um instrumento de planejamento (Item 2.1);
- 3) LOA com previsão de dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais, pois, na prática, é mecanismo que libera o Poder Executivo de consultar a Câmara Municipal sobre o Orçamento e descaracteriza a concepção da peça orçamentária como um instrumento de planejamento (Item 2.1);
- 4) Não especificação na programação financeira das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (Item 2.2);
- 5) Déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 2.306.860,45, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas (Item 2.4);
- 6) Déficit financeiro, evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit do Balanço Patrimonial (Item 3.1);
- 7) Ineficiente controle contábil por fonte/aplicação de recursos, o qual permite saldo negativo em contas evidenciadas no Quadro do Superávit/Déficit do Balanço Patrimonial, sem justificativa em notas explicativas (Item 3.1);
- 8) Não foram recolhidas ao RGPS contribuições descontadas dos



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 1451ba4f-2839-4751-b65f-5c22e2562bc4

servidores no montante de R\$ 220.191,84 (Item 3.4);

9) Não foram recolhidas ao RGPS contribuições patronais no montante de R\$ 686.658,80 (Item 3.4);

10) Incapacidade de pagamento imediato ou no curto prazo de seus compromissos de até 12 meses (Item 3.5);

11) Repasse de duodécimos ao Poder Legislativo maior que o limite permitido no artigo 29-A da Constituição Federal (Item 4);

12) Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF (Item 5.1);

13) Reincidente extrapolação do limite de despesa total com pessoal (Item 5.1);

14) Inscrição de Restos a Pagar Processados a serem custeados com recursos vinculados sem que houvesse disponibilidade de caixa (Item 5.4);

15) Inscrição de Restos a Pagar Processados a serem custeados com recursos não vinculados sem que houvesse disponibilidade de caixa (Item 5.4);

16) Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício (Item 6.3);

17) Descumprimento do limite mínimo de 15% em saúde (Item 7.1); e

18) Nível “Insuficiente” de transparência da gestão, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE, evidenciando que a Prefeitura não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal (Item 9.1).

Resta evidenciado que vários dos achados negativos de auditoria acima detalhados foram desprezados e/ou relativizados pelo TCE/PE por ocasião do julgamento originário da PC 2017, tendo sido considerados de menor relevância e não capazes de macular as contas do defendente (ex-gestor).

Lado outro, o Conselheiro Relator, entendeu como achado relevante a **ausência de recolhimentos previdenciários – patronal e servidor**, e com fulcro nestes emitiu voto pela REJEIÇÃO das Contas de Governo do Município de Jaqueira relativas ao exercício 2017, tendo o posicionamento sido referendado pela 1ª Câmara do TCE/PE de forma unânime, redundando na emissão do seguinte parecer prévio:

Rua José Pellegrino, s/n. Centro.
Jaqueira-PE.

Telefone: 081 3689.1162 | 3689.1144.
E-mail: camarajaqueira1@hotmail.com



“CONSIDERANDO o não recolhimento ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de obrigações retidas dos servidores (R\$ 220.191,84 ,ou, 15% do total retido) bem como da parte patronal (R\$ 686.658,80 ,ou 19,80% do total devido);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Jaqueira a rejeição das contas do(a) Sr(a). Marivaldo Silva De Andrade, relativas ao exercício financeiro de 2017.”

Por seu turno, o Ex-Gestor, ainda em sede administrativa, perante o TCE/PE e antes do trânsito em julgado administrativo, interpôs Embargos Declaratórios e na sequência Recurso Ordinário contrapondo-se à decisão da 1ª Câmara do TCE/PE que emitiu parecer prévio pela rejeição da constas de governo do município afetas ao exercício financeiro 2017, oportunidade em que, após analisados os argumentos recursais, apesar de considerar a falha previdenciária grave e os argumentos colacionados desproporcionais frente a realidade apurada do ponto de vista do negligenciamento de valores junto ao Regime Geral de Previdência Social, o Relator do Recurso Ordinário - Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - emitiu voto no sentido de acolher a conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para emitir PARECER PRÉVIO recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Marivaldo Silva de Andrade, referentes ao exercício de 2017.

Analisando a realidade processual incurso nos autos administrativos tramitados perante o TCE/PE, resta evidenciado que o Conselheiro Relator do Processo TC nº18100692-3RO001 adentrou na análise dos argumentos de auditoria e de defesa, mas enfrentou apenas o tópico tido por relevante, qual seja: **(Item 3.4)** o não recolhimento ao RGPS das contribuições descontadas dos servidores no montante de R\$ 220.191,84; e **(Item 3.4)**, o não recolhimento ao RGPS das contribuições patronais no montante de R\$ 686.658,80.

Sequer foi objeto de apreciação e ponderação recursal outras dois achados que são considerados por esta Comissão de Finanças e Orçamento como relevantes por guardarem relação direta e indireta com o resultado previdenciário evidenciado, quais sejam:

- 1) Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF (Item 5.1);
- 2) Reincidente extrapolação do limite de despesa total com pessoal (Item 5.1);
- 3) Déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 2.306.860,45, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas (Item 2.4);



4) Inscrição de Restos a Pagar Processados a serem custeados com recursos não vinculados sem que houvesse disponibilidade de caixa (Item 5.4); e

16) Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício (Item 6.3).

Entretanto, diversamente da conclusão do insigne Relator, abonada pela unanimidade do Plenário do TCE/PE por ocasião do julgamento do Recurso Ordinário relativo a Prestação de Contas 2017, que culminou com a emissão de novo Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalvas, a maioria desta Comissão de Finanças e Orçamento se perfila ao entendimento exarado pelo Ministério Público de Contas do Estado – MPCO, no sentido de que os argumentos recursais trazidos são insuficientes para desprezar os vícios efetivamente perpetrados no exercício em comento.

Ora, não se trata exclusivamente e de forma estanque de analisar os valores não repassados ao RGPS pelo município, a situação é mais complexa, seja porque destes valores foram negligenciados R\$ 220.191,84 efetivamente retidos dos servidores, em clara prática do crime de apropriação indébita previdenciária, ou mais ainda porque aliado a esta situação, não logrou por demonstrar o defendente que procedeu a investimentos e despesas com reestruturação do município após as fortes chuvas na proporção da distorção previdenciária apurada.

Vejamos a gravidade dos fatos através da análise do teor do art. 359-C do Código Penal:

Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Vejamos sobre excerto do voto do relator:

“Analisando as alegações do recorrente e o opinativo no MPCO, **entendo que a irregularidade quanto ao não cumprimento das obrigações previdenciárias está caracterizada.** Como bem analisado no Parecer Ministerial, o interessado não comprovou a realização de despesas em ações de combate às enchentes que assolaram o município no mesmo volume do montante de contribuições previdenciárias não recolhidas. Tampouco logrou êxito em demonstrar a grave queda da arrecadação alegada, pois houve, em



verdade, aumento da arrecadação entre 2016 e 2017.”

Não há dúvidas que o próprio Conselheiro Relator em seu voto entende que as falhas ocorreram e que a defesa foi insuficiente para elidir ou demonstrar o nexo causal entre os fatos extraordinários vivenciados pela gestão (enchentes e despesas extraordinárias) e o déficit previdenciário apurado, mas, apesar disso, relativiza o Relator, dizendo:

“No entanto, entendo que são atenuantes da gravidade da irregularidade as justificativas do interessado quanto às contribuições dos servidores. De fato, a política de apropriação dos valores da Receita Federal, mês a mês, primeiro quita o que é devido de contribuição do servidor para só após isso quitar a parte patronal. Ademais, apesar de o interessado não ter apresentado documentos comprobatórios que demonstrem a realização de gastos com enchentes no mesmo patamar da omissão previdenciária, não se pode negar que houve relevantes gastos para sanar as consequências desse evento natural que castigou o município de Jaqueira, tanto que o recorrente demonstra que os inadimplementos começaram a ocorrer em maio, mês em que se deu o evento danoso.

Levo em consideração ainda para formação do juízo sobre estas contas o fato de tratar-se de contas de governo, em que **foi registrado o cumprimento de todos os limites constitucionais e legais. O inadimplemento previdenciário ao RGPS foi a única irregularidade apontada nos autos. Esta, como se explanou acima, embora não inteiramente justificada, foi atenuada pela situação de emergência analisada acima.**”

Pois bem. Apesar de fundamentado o voto do Relator que veio a ser seguido pelos demais Conselheiros e culminou com a expedição de Parecer Prévio opinando pela Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas de Governo do Município de Jaqueira no exercício 2017, sob a responsabilidade do ex-gestor Marivaldo Silva de Andrade, nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria (Relator e Presidente), entendemos que as conclusões não atendem ao melhor interesse público e que a tese defendida pelo Ministério Público de Contas, vencida pela decisão plenária, é mais conveniente e justa, motivo pelo qual nos perfilamos a mesma.

Feitos o breve apanhado retórico de cunho geral, passamos a enfrentar os pontos de defesa.

Em síntese, como argumento defensivo, o ex-prefeito argumenta que o descompasso previdenciário apurado se deveu a necessidade de investimentos e destinação de recursos extraordinários para ações de reestruturação e ações sociais visando minorar os reflexos da enchente ocorrida em 2017; e que no período também houve grave crise financeira e efetiva queda de arrecadação em razão dos reflexos inflacionários do período.

Neste sentido, após compulsar os autos administrativos formalizados perante o TCE/PE, sobretudo em sede recursal onde de fato houve defesa por parte do ex-prefeito



Marivaldo Silva de Andrade, assim como a defesa escrita apresentada intempestivamente perante este Poder Legislativo Municipal, e analisando todos os documentos, informações e relatórios fotográficos jungidos, é forçoso registrar voto contrário ao parecer prévio do TCE/PE, o qual segue acompanhado pelo Presidente desta Comissão de Finanças e Orçamento, que por maioria vota pela REJEIÇÃO das Contas de Governo de 2017.

Explicamos. Apesar da retórica utilizada e da incontestada realidade vivenciada pelo nosso município por ocasião da enchente ocorrida em 2017, não há plausibilidade no argumento defensivo no sentido de que os déficits previdenciários foram apurados em razão das despesas e investimentos extraordinários que foram destinadas a ações de reestruturação do município e de cunho social também atrelados ao fator enchente, uma vez que nos autos, como apurado pelo próprio TCE/PE, o ex-gestor apenas comprovou a realização de gastos desta natureza na ordem de R\$ 158.083,01 (cento e cinquenta e oito mil oitenta e três reais e um centavo), o que não justifica o resultado final negligenciado junto ao RGPS que foi de R\$906.850,46 (novecentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), englobando a parte patronal e a parte servidor.

Portanto, ainda que descontadas fossem as despesas extraordinárias relativas as enchentes, a ausência de repasses previdenciários se manteria em patamar elevado, na ordem de R\$748.767,45.

Ainda neste contexto, se considerarmos as despesas comprovadas com os gastos extraordinários relacionados a enchente, ainda assim fica o questionamento: porque não fora repassado ao RGPS a parte do servidor, descontada do mesmo?

Não há lógica plausível que comprove o nexo causal entre a enchente e os gastos extraordinários reflexivos da mesma e a ausência de repasse previdenciário!

De mais a mais, as próprias ações da gestão militam em favor da tese do MPCO e do nosso posicionamento, pois além de não demonstrar que os investimentos com a reestruturação do município ocasionada pela enchente foram na proporção dos valores previdenciários negligenciados, a gestão ainda comportou-se ao longo de cada quadrimestre de 2017 de modo a aumentar o comprometimento da despesa com pessoal, fator que foi determinante para o déficit previdenciário apurado.

Ora, se o município estava com despesas extraordinárias em razão da enchente, o que argumentamos apenas para fins retóricos, pois não há nos autos prova que guarde relação destas despesas com o resultado previdenciário; porque continuou a aumentara despesas com pessoal? Porque continuou a contratar e/ou conceder gratificações?

Será que se tivesse a despesa com pessoal se mantido nos patamares do primeiro quadrimestre de 2017, ou mesmo do último quadrimestre de 2016, não teria sido possível operacionalizar os repasses previdenciários de forma tempestiva e integral? A resposta é uma só; SIM, seria possível.

Portanto, não consideramos que os gastos extraordinários com a enchente, estes da ordem de meros R\$ 158.083,01 (cento e cinquenta e oito mil oitenta e três reais e um centavo), sejam suficientes para justificar e muito menos relativizar o não recolhimento ao



RGPS das contribuições descontadas dos servidores no montante de R\$ 220.191,84 (apropriação indébita previdenciária), e o não recolhimento ao RGPS das contribuições patronais no montante de R\$ 686.658,80; simplesmente a conclusão adotada pelo TCE/PE, data máxima vênua, não é verossímil.

A questão é ululante, o Município de Jaqueira no primeiro quadrimestre de 2017 tinha a Despesa Total com Pessoal no percentual de 49,50% e encerrou o exercício com a despesa com pessoal em 60,78%, incrementando a despesa com pessoal em 11,28%.

Assim, o resultado previdenciário apurado não tem relação com a enchente e sim com a elevação da despesa com pessoal no exercício 2017, que agravou-se pela absoluta inércia na adoção de providências administrativas concretas para contingenciar despesas e acautelar esta realidade.

De igual sorte, não assiste razão a tese de que houve grave crise financeira, pois, como bem elucidou o MPCO:

“(...) não há que se falar em grave queda na arrecadação do município, porquanto houve crescimento de R\$ 705.795,73 na Receita Corrente Líquida de 2017 quando comparada ao ano anterior - valor equivalente a 2,25% de aumento, conforme reconhecido pelo próprio Interessado em sua peça recursal.”

No mesmo sentido, não há lógica em atrelar a “crise” aos efeitos inflacionários do período, porquanto a arrecadação municipal cresceu 2,25% no comparativo com o exercício financeiro anterior, enquanto que a inflação registrada no período foi de 2,95%, de modo que mesmo considerando o déficit inflacionário, na prática, este foi de 0,70% o que também não justifica as omissões de repasses previdenciários que foram da ordem de R\$ 220.191,84 da parte servidor e de R\$ 686.658,80 da parte patronal.

Ainda neste contexto, não é demais registrar que além da ausência de planejamento e de medidas de contingenciamento de despesas com pessoal, esta tônica de irresponsabilidade gerencial se estendeu a despesas gerais, posto que o déficit de execução orçamentária no período foi da ordem de R\$ 2.306.860,45, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, aumentando o passivo municipal sem que tivesse lastro financeiro para tanto.

Lado outro, o simples fato de ter o gestor responsável procedido ao parcelamento de débito previdenciário, e de ter o TCE/PE relativizado a questão à luz da Súmula 08, **não são suficientes para elidir a responsabilidade do então gestor, mormente porque o mesmo não adotou providências no sentido de realizar contingenciamento de despesas, pelo contrário; e também porque comprovadamente não houve crise financeira.**

Trata-se, pois, de um conjunto de atos desordenados e irresponsáveis de gestão, que em nada se confundem com os reflexos da enchente enfrentada, tampouco com a suposta crise financeira do período, reclamando assim a responsabilização do Ex-Prefeito.



Elevação das despesas com pessoal crescente em todos os quadrimestre do exercício financeiro 2017; gastos desarrazoados; e realização de despesas sem lastro financeiro com registro de déficit de execução orçamentária e processamento de restos a pagar elevadíssimos, estas foram as razões do não repasse previdenciário das importâncias patronal e dos servidores ao RGPS, e não a enchente ocorrida em 2017.

A gestão dos gastos com pessoal, que guarda relação direta com os consectários previdenciários registrados negativamente, foi negligenciada, na medida em que ao longo de todo o exercício o gestor responsável (Marivaldo Silva de Andrade) apenas incrementou a despesa, de forma gradativa e persistente.

Os repasses intempestivos e parciais ao RGPS, aliás, é prática contumaz do defendente, que em 2016, por exemplo, deixou de recolher R\$2.610.039,66 ao RGPS a título de contribuições patronais, e mais grave ainda, realizou apropriação indébita em R\$296.563,07 que foram descontados dos servidores e não repassados ao RGPS, e não houve enchente em 2016.

Os argumentos colacionados pela defesa perante o TCE/PE, e também perante a defesa escrita recepcionado nesta Comissão de Finanças e Orçamento não trouxe nenhum fato novo, como dito, limitando-se a manter o mesmo argumento retórico trazido na defesa feito a época perante o TCE/PE.

Portanto, os achados de auditoria relativos ao não recolhimento ao RGPS das contribuições do servidor e também das contribuições patronais foram apurados em patamares que os afastam da incidência da Súmula nº 08 do TCE/PE, na medida em que não houve nexo causal entre a suposta queda de receita e o excesso do déficit previdenciário apurado ao final do exercício, muito menos há relação causal que justifique frente as despesas realizadas com as enchentes, tampouco houve queda de arrecadação.

Assim, quando a estes tópicos relacionados à ausência de recolhimentos previdenciários, **entendemos que o excesso apurado foi muito superior ao razoável, guardando relação direta com o excesso de despesas apurado crescentemente ao longo do exercício e com o enorme passivo registrado em restos a pagar processados**, sendo, portanto, pontos de gravidade elevada, suficientes para macular as contas sob análise.

No entender desta relatoria, os achados negativos referentes à ausência de repasses previdenciários no exercício, notadamente em razão dos expressivos valores, são suficientes para reclamar a responsabilização do então gestor, maculando as suas contas.

Registre-se ainda, que não foram apenas R\$ 220.191,84 não repassados da parte servidor e R\$ 686.658,80 não repassados da parte patronal, a questão é bem mais complexa, na medida em que sobre tais valores há encargos que são suportados pelo município, como juros, multa e correção monetária, tudo em prejuízo do erário.

Desta feita, não há uma proporcionalidade entre o déficit previdenciário apurado no exercício e a distorção percentual de “redução” de receita, e restando demonstrado



ainda que ao longo de todo o ano as medidas adotadas pelo ex-prefeito foram no sentido de aumentar as despesas, prejudicando ainda mais este déficit, não é plausível concluir de forma diversa que não pela rejeição, pela qual ora me posiciono enquanto relator.

Além de incrementar a despesa com pessoal, resultando nos apontamentos de gestão previdenciária anteriormente ventilados, o ex-prefeito ainda encerrou o exercício aumentando drasticamente as despesas do Poder Executivo, e deixando restos a pagar sem lastro financeiro.

Vejamos o excerto do voto do relator originário neste mérito:

“Quanto à inscrição de restos a pagar processados a serem custeados com recursos vinculados (ou mesmo não vinculados) sem que houvesse disponibilidade de caixa (Item 5.4), são irregularidades, em tese, graves, mas que carecem de maiores aprofundamentos na linha do já exposto quanto ao déficit de execução orçamentária. O mesmo se aplica no que respeita ao (Item 3.1 – ocorrência de déficit financeiro).”

Esta, como registrado pelo próprio relator do processo no Tribunal de Contas (relator do feito originário que culminou com o parecer prévio inicial pela rejeição), é uma irregularidade grave, pois, não se trata de mero vício contábil, ou mesmo de pequeno equívoco gerencial, pelo contrário, sabendo que o município vinha se endividando mês a mês o ex-prefeito Marivaldo Silva de Andrade não só não reduziu as despesas gerais, sobretudo a despesas com pessoal, como ao contrário, aumentou os gastos, fazendo com que no final do ano fosse necessário escriturar restos a pagar em valores exorbitantes, e sem lastro financeiro.

Assim sendo, concluo que a argumentação apresentada pelo defendente é genérica e limita-se a reproduzir as argumentações já elencadas por ocasião da defesa administrativa perante o TCE/PE, não tendo sido apresentado fato novo, ou prova robusta capaz de demonstrar o nexo causal e a proporcionalidade entre o total de importâncias previdenciárias não repassadas e a suposta queda de receita, bem como relativas às despesas extraordinárias em virtude da enchente; muito menos que dê azo a assunção de dívidas e comprometimento de despesas no final do exercício sem lastro financeiro, e ainda, com prática de apropriação indébita quanto à parte previdenciária descontada dos servidores e não repassadas ao RGPS, portanto, pelos fundamentos ora colacionados, e após analisar detidamente a defesa escrita intempestivamente apresentada perante este Poder Legislativo, emito relatório pugnando pela REJEIÇÃO das contas do Município de Jaqueira - exercício 2017 – sob a responsabilidade e gestão do ex-prefeito, Sr. Marivaldo Silva de Andrade.

É o relatório.

3. DECISÃO

Ante o esposado, de posse de todos os registros consignados pelo Órgão de Controle Externo nos autos dos Processos TC nº 18100692-3 e TC nº 18100692-3RO001, levando em conta a defesa apresentada e as razões incursas no presente parecer político-administrativo, esta Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria, segue o entendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1451ba4f-2839-4751-b65f-5c22e2562bc4

do Ministério Público de Contas – MPCO e consequentemente o parecer do relator desta Comissão de Finanças e Orçamento, **votando pelo não acatamento do parecer prévio exarado pelo TCE/PE, e pugnando pela REJEIÇÃO das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE – exercício financeiro 2017, apresentando projeto de resolução neste sentido.**

O Presidente desta Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto do relator, seguindo pelo voto divergente do membro, Vereador João Bosco Francisco da Silva Júnior.

É o parecer que apresentamos e submetemos à apreciação plenária, na forma e prazos regimentais, acompanhado do projeto de resolução, podendo ser alterado, a depender da defesa oral eventualmente apresentada.

Sala das Comissões, Jaqueira (PE), em 22 de fevereiro de 2022.


Erivaldo Manoel da Silva
Presidente


Luis Henrique da Silva Barros
Relator

~~**João Bosco Francisco da Silva Júnior**~~
Membro
(Voto vencido)



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b4dbb94d-0e98-43f6-baf6-47e3dc12a67

PARECER APARTADO / VOTO VENCIDO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA (PE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, SOB A RESPONSABILIDADE E GESTÃO DO EX-PREFEITO MARIVALDO SILVA DE ANDRADE.

O Vereador **JOÃO BOSCO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos artigos 32, inciso IV, 43, inciso V, e 182 e seguintes do Regimento Interno, na qualidade de membro da Comissão de Finanças e Orçamento, como voto vencido, passa a relatar parecer apartado:

1. MATÉRIA

Trata-se da apreciação meritória da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jaqueira, referente ao exercício financeiro 2017, que teve como gestor responsável o Ilmo. Sr. Marivaldo Silva de Andrade, a qual recebeu Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco opinando pela sua APROVAÇÃO COM RESSALVAS, conforme consta nos autos do Processo TCE-PE Nº 18100692-3RO001, com julgamento em 17/11/2021 e publicação no Diário Oficial do Estado em 22/11/2021.

O parecer prévio final opina pela APROVAÇÃO das Contas do Ex-Prefeito, sem contudo indicar ressarcimento ao erário ou imputação de multa pessoal, demonstrando que as falhas existentes foram de menor relevância.

2. RELATÓRIO

Na forma regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício 2017, encaminhando a íntegra do processo TC nº 18100692-3 e também do Recurso Ordinário (Processo TC nº 18100692-3RO001), bem como o comprovante de notificação do gestor para apresentação de defesa administrativa perante esta Casa Legislativa Municipal, defesa esta que apesar de não restar juntada no prazo concedido, fora objeto de apreciação e discussão da Comissão por ocasião da reunião ordinária realizada em 22/02/2022.

Assim, presentes os requisitos regimentais e entregues as documentações necessárias e suficientes para emissão de parecer específico e confecção de projeto de



resolução, passo a analisá-las.

Compulsando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, vê-se que as irregularidades originariamente ventiladas pela equipe de auditoria foram relativizadas pelo Pleno do TCE/PE por ocasião do julgamento do Recurso Ordinário interposto, ocasião em que ao analisar e votar as referidas contas, entendeu o Pleno que são atenuantes da gravidade da irregularidade as justificativas do interessado quanto às contribuições dos servidores, argumentando que o inadimplemento previdenciário foi a única irregularidade apontada, e que apesar de não inteiramente justificada, foi atenuada pela situação de emergência relacionada às fortes chuvas que assolaram o município no exercício em referência, concluindo ao final pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas de 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Marivaldo Silva de Andrade.

Na reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, na data de hoje, o relator emitiu relatório pela rejeição das contas, e o Presidente da Comissão seguiu o posicionamento do relator, de modo que este membro foi considerado voto vencido.

Como registrado em ata, entendo que o Tribunal de Contas tem equipe técnica capacitada e bem treinada, e que se eles, os técnicos, indicaram que é causa de aprovação das contas porque todas as falhas apontadas de maior gravidade (repasse previdenciários a menor) só ocorreram em razão da grave crise financeira e das fortes chuvas, e as demais são falhas formais de melhor gravidade, entendo que o melhor juízo é seguir as orientações do órgão técnico, motivo pelo qual emito parecer divergente daquele emitido pela maioria da comissão e, no mérito, acato integralmente o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Neste sentido, sem maiores digressões retóricas, considerando o Relatório técnico de Auditoria e os argumentos de Defesa apresentados pelo então gestor por ocasião do Recurso Ordinário, assim como os documentos comprobatórios juntados perante o TCE/PE e reprisados na defesa protocolizada perante esta Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** que as razões recursais, apesar de não afastarem a irregularidade imputada ao interessado, amenizam sua gravidade; **CONSIDERANDO** que cabe no caso concreto a aplicação dos princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, **ACATO INTEGRALMENTE O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE ACERCA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, VOTANDO PELA SUA APROVAÇÃO COM RESSALVAS.**

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, analisando os argumentos do parecer prévio e os documentos e defesas administrativas carreados ainda perante o TCE/PE e esta Câmara Municipal, e, sobretudo, a realidade documental acostada nos autos administrativos, de posse dos apontamentos consignados no Relatório de Auditoria e no Inteiro Teor da Deliberação Recursal, **concluo emitindo voto pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a gestão e responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr. Marivaldo Silva de Andrade, mantendo-se integral**



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA

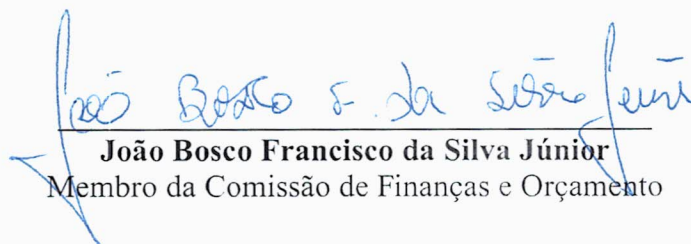


Documento Assinado Digitalmente por: GILSON JOAO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: b4dbb94d-0e98-43f6-baf6-47e3dcd12a67

mente o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

É o parecer divergente.

Sala das Comissões, Jaqueira (PE), em 22 de fevereiro de 2022.


João Bosco Francisco da Silva Júnior
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento